Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2045

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** os contribuintes com débitos relativos à multa formal (Auto de Infração) lavrados pela Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Tributos, nos exercícios de 2018 a 2019, e, ISSQN relativo ao exercício de 2016, a comparecerem ao Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada na Avenida 15 de Novembro, Quadra 32, Lote 14, Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso o referido débito não seja quitado dentro do prazo mencionado, será incluso no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, inscrito em Dívida Ativa, e protestado em Cartório, em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.830/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentando comprovante de pagamento.

Alexânia-Goiás, de 19 de fevereiro de 2020.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E5C10A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO Nº 001 DE 14/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Decreto nº 001/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 -

"Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório"

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do legislativo municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 11.734.243/0001-70 para fornecimento de mobiliário para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:CA4615E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2020.
CONTRATO Nº 004/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: Empresa ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário: 02 estantes em aço, modelo armário, com duas portas e divisórias internas, na cor cinza, medindo: 1,98 x 0,90 x 0,40; 02 estantes em aço, modelo prateleiras com 06 divisórias, na cor cinza, medindo: 1,98 x 0,90 x 0,30; 02 arquivos em aço com 04 gavetas, na cor cinza, medindo: 1,30 x 0,45 x 0,60, para atender os serviços na organização dos arquivos, processos, pastas e, livros da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 30/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020.
RECURSOS: DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.034-Manutenção da Câmara Municipal – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente, Alvorada do Norte – GO.

Alvorada do Norte, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:01A9CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº **023/2019**.
Pregão Presencial Nº **007/2019** – SRP.
Processo Adm.: **9693/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **FENIX ESTUDIOS E PRODUTORA EIRELI - ME**.
CNPJ da Contratada: **29.587.130/0001-54**.
Objeto: **Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas (**palco, som, grupo gerador e demais**), para** realização do **Carnaval 2020** do **Município de Alvorada do Norte**.
Fundamento Legal: Leis nº **8.666/93**, **8.883/94**, **10.520/02** e **Decreto Federal** nº **7892/2013**.
Valor Total: **R$ 66.410,89**.
Data de Assinatura: **02/01/2020**.
Vigência: **02/01/2020** a **31/12/2020**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501-2.030: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa **3.3.90.39:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:06B913D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023 DE 11/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DECRETO Nº **023** / 2020 DE **11** DE **FEVEREIRO** DE **2020**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO o custo/benefício na aquisição dos produtos pretendidos;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA,** CNPJ: **34.637.195/0016-83**, para fornecimento de **06** (seis) **PNEUS com CÂMARA(S) DE AR e PROTETOR(ES)** de marca: **Goodyear**, modelo: **1000-20** LISO e BORRACHUDO, **destinado a manutenção do veículo ônibus escolar VW, Placa OGZ-4418 do Programa Caminho da Escola,** do Transporte Escolar do Município de Alvorada do Norte, em caráter de urgência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **11** (onze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:757706AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO (INICIAL) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Processo n.º : **9805/2019**.
Interessado : **Município de Alvorada do Norte** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto : Licitação – **Pregão Presencial nº 001/2020**.

LAUDO DE JULGAMENTO (INICIAL)

Nos autos, a Comissão de Permanente de Licitação e Pregão, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Pregão Presencial nº **001/2020**), visando buscar a proposta mais vantajosa para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, destinado ao atendimento dos programas (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alvorada do Norte – GO, conforme especificados e quantificados no Anexo I do Edital.

Tomaram conhecimento, retiraram o instrumento convocatório e compareceram as firmas, a saber: **Daiane Machado de Freitas Eireli – ME; Juracy Gonçalves da Silva 91012716104**; **Valdivino Lopes do Nascimento – ME**, após o credenciamento das empresas foram abertos os envelopes contendo as propostas e verificada a conformidade das mesmas com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando suas cotações em sessão pública de Pregão Presencial, conforme demonstra a Ata da Sessão e cujas mesmas foram consideradas habilitadas pela Comissão em seguida.

A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, FOI APROVADA COM RESTRIÇÃO FISCAL, MOTIVO: APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL "VENCIDA", ITEM 8.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL, A MESMA SOLICITOU EM ATA PELA CONDIÇÃO DE ME/EPP O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL "VÁLIDO", E FOI ACATADO PELO PREGOEIRO NA SESSÃO DO DIA 23/01/2020. ATÉ O MOMENTO A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, NÃO REGULARIZOU A CERTIDÃO FEDERAL "SUPRACITADA", DENTRO DO PRAZO LEGAL CONCEDIDO, FINDADO EM 06/02/2020.

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, FOI A ÚNICA CONCORRENTE PARA OS ITENS VENCIDOS PELA MESMA, SENDO: **33** itens: Lote/Item: **1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51.** Total para Lote 1: **R$ 74.306,78.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO, **RESOLVE**: QUE OS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, NÃO SERÃO ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS NESTA DATA, PELA RESTRIÇÃO FISCAL APRESENTADA, E PODERÃO SER ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS DENTRO DA VALIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA (CASO CONCRETIZE A REGURALIDADE FISCAL DA EMPRESA EM ANÁLISE) OU EM ÚLTIMO CASO (PODERÃO SER DECLARADOS FRACASSADOS) E REPETIDOS EM UM NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

AS DEMAIS EMPRESAS APRESENTARAM TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL.

A Comissão de Licitação e Pregão **considerou vencedora(s)** deste procedimento licitatório (Pregão Presencial nº **001/2020**) as propostas apresentadas pelas empresas abaixo, conforme se verifica na Ata da Sessão e no Anexo I (Relação de Classificação dos Fornecedores Por Item), e demais fatos que constam nos autos do processo:

2 – **JURACY GONÇALVES DA SILVA 91012716104**, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70, com **16** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/4, 1/10, 1/11, 1/12, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/31, 1/32, 1/36, 1/37, 1/45, 1/50.** Total para Lote 1: **R$ 15.968,07.**

3 – **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02, com **02** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/43, 1/44.** Total para o Lote 1: **R$ 4.740,00.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 95.014,85** (noventa e cinco mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação NESTA DATA** será de **R$ 20.708,07** (vinte mil, setecentos e oito reais e sete centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em http://www.diariomunicipal.com.br/agm com link no site municipal: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município** e no **Placard de Avisos** da Prefeitura.

À elevada consideração para os devidos fins.

Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao **7º** dia do mês de **fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA SOARES	*LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA*
Membro/Equipe de Apoio	Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:87E07ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDO DE JULGAMENTO (COMPLEMENTAR) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Processo n.º : **9805/2019**.
Interessado : **Município de Alvorada do Norte** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto : Licitação – **Pregão Presencial nº 001/2020**.

LAUDO DE JULGAMENTO (COMPLEMENTAR)

Nos autos, a Comissão de Permanente de Licitação e Pregão, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Pregão Presencial nº **001/2020**), visando buscar a proposta mais vantajosa para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, destinado ao atendimento dos programas (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alvorada do Norte – GO, conforme especificados e quantificados no Anexo I do Edital.

A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, FOI APROVADA COM RESTRIÇÃO FISCAL, MOTIVO: APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL "VENCIDA", ITEM 8.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL, A MESMA SOLICITOU EM ATA PELA CONDIÇÃO DE ME/EPP O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL "VÁLIDO", E FOI ACATADO PELO PREGOEIRO NA SESSÃO DO DIA 23/01/2020. NO DIA **13/02/2020** A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, REGULARIZOU A CERTIDÃO FEDERAL "SUPRACITADA", NESTA DATA; E SATISFAZ E ATENDE O ITEM 8.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL, SENDO DECLARADA TOTALMENTE APTA (HABILITADA).

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, FOI A ÚNICA CONCORRENTE PARA OS ITENS VENCIDOS PELA MESMA, SENDO: **33** itens: Lote/Item: **1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51.** Total para Lote 1: **R$ 74.306,78.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO, **RESOLVE**: QUE OS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, SERÃO ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS NESTA DATA, PELA REGURALIDADE FISCAL DA EMPRESA EM ANÁLISE "COMPROVADA").

A EMPRESA DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL.

A Comissão de Licitação e Pregão **considerou vencedora(s)** deste procedimento licitatório (Pregão Presencial nº **001/2020**) a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) abaixo, conforme se verifica na Ata da Sessão e no Anexo I (Relação de Classificação dos Fornecedores Por Item), e demais fatos que constam nos autos do processo:

1 – DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, com **33** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51.** Total para Lote 1: **R$ 74.306,78.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 95.014,85** (noventa e cinco mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação NESTA DATA** será de **R$ 20.708,07** (vinte mil, setecentos e oito reais e sete centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em http://www.diariomunicipal.com.br/agm com link no site municipal: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município** e no **Placard de Avisos** da Prefeitura.

À elevada consideração para os devidos fins.

Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao **13º** dia do mês de **fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA SOARES	*LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA*
Membro/Equipe de Apoio	Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:48E11809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (PARCIAL) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (PARCIAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR (PARCIAL)** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **9805/2019.**
Licitação nº **001/2020.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **10/02/2020**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Juracy Gonçalves da Silva 91012716104, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70	**16** itens vencidos do Lote **nº 1 (1, 2, 4, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 36, 37, 45, 50)**	**15.968,07**
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	**02** itens vencidos do Lote **nº 1 (43, 44)**	**4.740,00**
VALOR TOTAL à		**R$ 20.708,07**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**51**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**51**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS NESTA DATA à	**18**	

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** nesta data é de **R$ 20.708,07** (vinte mil, setecentos e oito reais e sete centavos) (noventa e cinco mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **10** de **fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FF6A852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR (PARCIAL)** o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2020**, em **10/02/2020**, nestes termos:

Processo nº **9805/2019.**
Licitação nº **001/2020.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **10/02/2020**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Juracy Gonçalves da Silva 91012716104, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70	**16** itens vencidos do Lote **nº 1 (1, 2, 4, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 36, 37, 45, 50)**	**15.968,07**
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	**02** itens vencidos do Lote **nº 1 (43, 44)**	**4.740,00**
VALOR TOTAL à		**R$ 20.708,07**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**51**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**51**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS NESTA DATA à	**18**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS NESTA DATA à	**18**	

O valor total estimativo da presente licitação para **Adjudicação e Homologação** nesta data é de **R$ 20.708,07** (vinte mil, setecentos e oito reais e sete centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **10** de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:665F3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (COMPLEMENTAR) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (COMPLEMENTAR) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **9805/2019.**
Licitação nº **001/2020.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **13/02/2020**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Daiane Machado de Freitas Eireli –	**33** itens vencidos do Lote **nº 1**	**74.306,78**

ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49	**(3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51)**	
VALOR TOTAL à		**74.306,78**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**51**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**51**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS (COMPLEMENTAR) à	**33**	

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação COMPLEMENTAR** é de **74.306,78** (setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **13** de **fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EE4C4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2020**, em **13/02/2020**, nestes termos:

Processo nº **9805/2019.**
Licitação nº **001/2020.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **13/02/2020**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Daiane Machado de Freitas Eireli – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49	**33** itens vencidos do Lote **nº 1 (3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51)**	**74.306,78**
VALOR TOTAL à		**R$ 74.306,78**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**51**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**51**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS (COMPLEMENTAR) à	**33**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS (COMPLEMENTAR) à	**33**	

O valor total estimativo da presente licitação para **Adjudicação e Homologação COMPLEMENTAR** é de **R$ 74.306,78** (setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **13** de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:96418426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para, PRESTACAO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWRARE, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, GESTÃO DE CONTRATOS E INTEGRAÇÃO COLARE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços, para **prestação de serviços de locação de software, sistemas de compras e licitação, contabilidade, folha de pagamento, controle interno, protocolo, gestão de contratos e integração colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0002-33, sediada na Rua José Aureliano Machado, s/n, QD. 22, LT, 19 – A, CEP nº. 75440-000 Brazabrantes- GO se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado e Região, bem como ao município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0FC830F0

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás. para os meses de fevereiro a 31 de dezembro 2020."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como**: **Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro 2020**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.092.989/0001-79, situada na Rua Otildes Luiz, nº 479, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, já fornecem atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

ADÃO FERNADES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:3417ECB5

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 004/ 2020

> *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO DIREITO AO USO DE SISTEMA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARÂ MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME.*

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.020.187/0001-58, com sede à Rua Adalto Fernandes, 215, Centro, Cep 75.827-000, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás , representada por sua Presidente **Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n°3109477 DGPC GO, e do CPF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliada à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, Q. 16, L. 12, S/N – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ. 14.419.896/0002-33**,** Rua José Aureliano Machado, s/n, Qd. 22, Lt, 19 – A – Cep. 75440-000, Brazabrantes- Go, representada pelo Sr. **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n°4363115 DGPC/GO e do CPF sob o n° 007.196.061-95, residente e domiciliado à Alameda Maracanã, Qd 119, Lt 22, casa 02, Setor Jaó, Cep 74.674-150, na cidade de Goiânia - Go, denominada **CONTRATADA** na forma das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui o objeto do presente contrato empresa para, contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de software, sistemas de compras e licitação, contabilidade, folha de pagamento, controle interno, protocolo, gestão de contratos e integração colare.**
1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via chat, telefônico e presencial quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE.
1.3. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
1.4. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do Software, permanecendo a propriedade intelectual do mesmo como propriedade exclusiva da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas que vierem a surgir, quando da utilização do software;
2.1.2. Usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.
2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar no suporte do sistema.
2.1.4. A CONTRATADA depende de serviços de terceiros para operar (telefonia, internet, companhia de energia), estando isenta de responsabilidade caso quaisquer desses serviços se torne inoperante.
2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.2.1. Implantar e liberar o uso do Software objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;
2.2.2. Manter o pessoal do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos de implantação e de executar o software, totalmente inteirado do andamento, prestando-lhe as informações necessárias;
2.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do Software, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
2.2.4. Ministrar palestra e treinamento ao pessoal do CONTRATANTE, por ocasião da entrega dos sistemas;
2.2.5. Prestar manutenção do Software, sem qualquer custo adicional a este contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
2.2.6. Alterar o Software em razão de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do mesmo;
2.2.7. Disponibilizar versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
2.2.8. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias nos sistemas, mas a decisão de implementá-las ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA.
2.2.9. A inclusão, exclusão, alteração e demais modificações nos bancos de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer obrigação quanto à manutenção desses dados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:
3.1. O Software será liberado/implantados de acordo com o cronograma estabelecido de comum acordo entre as partes.
3.2. O presente contrato terá duração de fevereiro até 31 de dezembro de 2020, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou

prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

4.2. Sendo a 1º (primeira) parcela a vista na data da assinatura do contrato, com as demais 11 (onze) parcelas vincendas até o dia 30 de cada mês subseqüente, os pagamentos referidos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a materiais de expediente, reparação de hardwares, viagens e hospedagens de técnicos, correrão às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Locação de Software.**

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica–se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.

10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:

10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar;

10.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

10.5. No caso em que se configure uma rescisão, prevista nos itens acima, fica o CONTRATANTE obrigado a devolver todas as cópias dos manuais pertinentes, à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da citada rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Aparecida do Rio Doce - GO para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E pôr estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 03 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal De Aparecida Do Rio Doce
ADÃO FERNANDES DA SILVA
CNPJ:01.020.187/0001-58
Presidente

Centi Soluções LTDA – ME
MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA
CNPJ: 14.419.896/0002- 33
Sócio

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E2B2FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 026/2020

PORTARIA-SA Nº 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GEOSANE FERREIRA MARTINS, portador do CPF sob o nº 015.671.021, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na Secretaria Mun. de Desporto, Lazer e Cultura, empreendeu viagem para os dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2020, à cidade de São Simão, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8ADC20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 027/2020

PORTARIA-SA Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GEOSANE FERREIRA MARTINS, portador do CPF sob o nº 015.671.021, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na Secretaria Mun. de Desporto, Lazer e Cultura, empreendeu viagem para o dia 11 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4FC90A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 028/2020

PORTARIA-SA Nº 028. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de Executora Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 13 de fevereiro de 2020, à cidade de Caçu–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:21888885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 030/2020

PORTARIA-SA Nº 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GEOSANE FERREIRA MARTINS, portador do CPF sob o nº 015.671.021, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na Secretaria Mun. de Desporto, Lazer e Cultura, empreendeu viagem para o dia 17 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C3397CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 029/2020

PORTARIA-SA Nº 029. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NERIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, empreendeu viagem para o dia 14 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:48597DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 649/2020

DECRETO/ADMIN. Nº. 649, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o Carnaval é uma tradição histórica do povo brasileiro;
Considerando que durante a semana das festividades carnavalescas os serviços públicos, no âmbito federal, estaduais e municipais, não funcionam;
Considerando que é costume durante a semana das festividades carnavalescas, o fechamento das repartições públicas em todo o território nacional;
Considerando que a Administração Pública Municipal de Aparecida do Rio Doce, não pode ser diferente;
Considerando a imperiosa necessidade de se conter gastos;
Considerando, por fim, a extrema necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial os quais deverão desempenhar suas funções de acordo com a escala programada, mediante supervisão da respectiva chefia.
Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e limpeza urbana e outros que evidenciarem-se necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BF90CF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 030/2020

PORTARIA/GAB. N° 030/2020. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme o inciso III do art. 7 da Lei nº 259, de 22 de dezembro de 2005, considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

Art. 1º - *Disponibilizar* a servidora efetiva, HERLA FERREIRA DE AQUINO, Executor(a) Administrativo(a), lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, colocando a disposição da Agrodefesa, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - A servidora permanecerá segurada pelo IPARD – Instituto de Previdência de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
Art. 3º - A servidora obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0DE2FACC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 03 de março do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa visando Registro de Preços e eventual aquisição, de forma estimada, de combustíveis para abastecimento em bomba da frota de veículos do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua

Adalto Fernandes, nº 201 centro - Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:A85677D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE BUFFET PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS /GO.** Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, site da prefeitura e Jornal de Grande Circulação, maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94E41C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Reabertura de Prazo
Pregão Presencial 007/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D542A507

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): NADIR ROQUE ALBARELLO
CNPJ: 36.876.126/0001-71
Valor Total: 2.125,00
Objeto; SOLICITAÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB192BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): D.O.S INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 73.462.368/0001-45
Valor Total: 1.050,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA O DEPARTAMENTO DE GERENCIA E RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9152AA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DIVINO MARCOS NEVES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 360,00
Objeto; SOLICITAÇÃO DE MANUTRNÇÃO DA ROÇADEIRA DA SECRTARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A055407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): V.L.F BORTOLINI-ME
CNPJ: 11.232.692/0001-10
Valor Total: 1.472,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE PERSIANAS BLACKOUT PARA O GABINETE DO PREFEITO.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DAB84D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DIVINO MARCOS NEVES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 160,00
Objeto; SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOTO SERRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:46003B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DIVINO MARCOS NEVES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 560,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F537C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DIVINO MARCOS NEVES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 129,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CORRENTE DE MOTO SERRA STHIL SEC DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0CE0A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): CASCALHEIRA INSULA-ME
CNPJ: 07.828.032/0001-29
Valor Total: 165,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CASCALHO LAVADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55E8B780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): ANDRE SYEIN MARQUES
CNPJ: 07.886.095/0001-31
Valor Total: 1.129,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA PARA ELETRICISTA.
Vigência: 19/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:049707FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 007/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino deste município.
DATA DA ABERTURA: 06/03/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:CD90DDF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 00242/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preço nº 001/2020
Processo nº 00242/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Aurilândia – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 15:00 horas do dia 10 do mês de março de 2020**, Licitação do Tipo Empreitada Global – Menor Preço, na **modalidade Tomada de Preço de nº 001/2020**, tendo por objeto: Construção da ampliação do CRAS com área de 113m² na R. Sebastião Oliveira, Sn, Setor Central, localizada na cidade de Aurilandia, Goiás, conforme especificações contidas nos anexos. O Edital estará disponível no sito: http://www.aurilandia.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AURILANDIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:7567834B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO09.2020

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS/PAIF DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS PARA O PERÍODO DE 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:D82BED95

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 14/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): MOTA, MOTA – ADVOGADOS ASOCIADOS S/S
CNPJ/CPF: 07.268.620/0001-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS
Modalidade: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0309/2020
.Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência: 06/02/2020 À 31/12/2020
Valor: R$: 20% DO VALOR A RECEBER
Data a assinatura: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:9C8C62D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39842

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39842/2020
PROCESSO: N° 874/2020
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do aviso de licitação do Tomada de Preço Nº 001/2020.
VALOR: R$ 140,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:812F64E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39844

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39844/2020
PROCESSO: N° 875/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOE e no DOE do Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2020.
VALOR: R$ 1.178,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1DB95529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, s/nº, QD. 05, Lt. 117-B, Bairro Caladia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, neste ato representada pela senhorita **Ana Paula Ferreira de Lima,** residente e domiciliada na Rua Frederico Dias Batista, s/nº, Qd. 05, Lt. 117-B, Setor central CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF nº 702.925.651-43, CRO-GO nº CD-17128, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4962/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0332- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Paula Ferreira de Lima	Odontologia	40 hs	12 meses	4.400,00	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PRM - PREST Service Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
ANA PAULA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DB776334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 001/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 001/2020 DE 19 DE fevereiro de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de imóvel para locação, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 414/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "IGENON MARTINS CARDOSO CPF 247.191.701-10, para fornecer serviço de aluguel de imóvel, sendo o valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e o valor total de 11 (onze) meses de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daise Assis da Silva
Código Identificador:1A3B11CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 01/2020

'' Dispõe sobre retorno de servidora de origem e dá outras providências''

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a Servidora Eurides Felix dos Santos, foi nomeada pelo concurso público nº 0001/01, e o Decreto nº 28/2001 no cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.01 – Determino o retorno da servidora **Eurides Félix dos Santos**, nomeada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar as suas funções junto a sua secretaria de origem, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 19 de fevereiro de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C9AADBF3

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 02/2020

'' Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Designar a servidora Municipal do quadro efeito desta Prefeitura Municipal a Senhora:

SHIRLEY APARECIDA GOMES VASCO CPF: 918.424.091-15

Para ficar a disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, com ônus na origem m no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 19 de fevereiro de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1D4DE3B7

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 03/2020

'' Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Designar a Servidora Temporária do cargo de agente administrativo desta Prefeitura Municipal a Senhora:

CLEONICE MOREIRA NEVES CPF: 027.465.111-42

Para ficar a disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, com ônus na origem m no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 19 de fevereiro de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A1BC1F07

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 04/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado servidor ***Márcio Serrano dos Santos*** admitido 30 de julho de 2004, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana servidor pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás local Hospital Municipal Mãe Roberta.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás aos 19 de fevereiro de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A86DB779

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 020/2020

Determina a remoção de funcionários da secretariaria de saúde e da outras Providências".

A Secretária Municipal de Saúde **ALEANDRA DOS SANTOS SOARES** , no usos de suas atribuições legais, e considerando o interesse do município e a necessidade da secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 01 – Colocar a disposição da Secretaria de Administração, o servidor da Secretaria de Saúde **ALDAIR RODRIGUES** ocupante do cargo público de Motorista.

Art. 2- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás, 10 de fevereiro de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Dct.190/2019

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:37D7F622

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 030/2020

Determina a remoção de funcionários da secretariaria de saúde e da outras Providências".

A Secretária Municipal de Saúde **ALEANDRA DOS SANTOS SOARES** , no usos de suas atribuições legais, e considerando o interesse do município e a necessidade da secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 01 – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a servidora da Secretaria de Saúde **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo público de Serviços Gerais.

Art. 2- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás, 19 de fevereiro de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Dct.190/2019

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CA65E6D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: VISAO SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPIT, CONFORME AS DATAS DA ATIVIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

VALOR/VCTO: R$ 124.000,00 (Cento vinte quatro mil reais).

Início: 02/03/2020
Término: 02/05/2020

Goiatuba – Goiás, 18 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4E399EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, no dia 09 de Março de 2020 as 08h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, **Aquisição de veículos, ambulâncias, Van e motoneta diversas de acordo com os quantitativos no termo de referência do anexo I**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 19 de fevereiro de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:906401D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 09 de março de 2020 às 13h30min. Horas, prédio do Fundo Municipal de Goiatuba, situado á Praça Jose Neves s/nº - GO, para Futura e Eventual Aquisição de Tabletes, Climatizador e Drone, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail .

Goiatuba-GO 19 de Fevereiro de 2020.
.
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:624FC9EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 006/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, no dia 10 de Março de 2020 as 08h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio ou fibra ótica, destinado a manutenção da secretaria de Saúde, de acordo com os quantitativos no termo de referência do anexo I**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 19 de fevereiro de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BDDFF732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

TOMADA DEPREÇOS Nº 001/2020
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
O MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA – GOIAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020. As empresas CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA-EPP, CBMA CONST. & SOL. AMB. LTDA-EPP , CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, DUAL CONSTRUTORA EIRELI-ME, H2 CONSTRUTORA E INCORP. LTDA-ME, MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, MARCO CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA-ME, PROENG ENG. E CONST. LTDA-ME, VALLE CONST. DE EDIFICIOS EIRELI-ME, foram consideradas habilitadas. A empresa LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP foi considerada habilitada com restrição por ter apresentado certidão do Município de Nerópolis vencida. Ressalta que foi utilizado o princípio da isonomia para habilitação e

que maiores comprovações poderão ser solicitados no ato da contratação. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. A ata encontra-se publicada no site www.hidrolandia.go.gov.br. Os interessados poderão no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, nos dias normais de expediente, ter acesso aos documentos e obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia.

Hidrolândia -Go, 18 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:57BA4454

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 06/03/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliários escolares, eletrônicos e outros para as unidades educacionais do Município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 19 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7EDFF81D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 09/03/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de expediente Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 19 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1706064C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2017

Processo Licitatório nº 2050/2017 - Tomada de Preços nº 03/2017 - Execução de Obras. Contrato Repasse nº 1029.021-37/2016/MCIDADES. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 427/2017, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Nona do Contrato a pedido da CONTRANTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão, bem como, do despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Indiara-GO e Suprema Construções e Projetos Eireli-ME. Data da assinatura: 17/02/2020.

Indiara-GO, 18 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:10609070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 312/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 304/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **NEEMIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.668.132/0001-51, situada no município de Cristalina, à Rua Ipiranga, n° 410, Qd. 05, Lt. 115, Setor Oeste, neste ato representada por NEEMIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001481.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **NEEMIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.668.132/0001-51, localizada no município de Cristalina, à Rua Ipiranga, n° 410, Qd. 05, Lt. 115, Setor Oeste, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1BF83010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 319/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 312/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **A J S J SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.766.871/0001-03, situada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, neste ato representada por REGINA ANGELIM DA SILVA, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000620.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **A J S J SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.766.871/0001-03, localizada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:76283B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 317/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 308/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **RAEL RIBEIRO SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.251.548/0001-32, situada no município de Ipameri, à Rua Cel. João Vaz, n° 56, Qd. 71, Lt. 01, Setor Central, neste ato representada por RAEL RIBEIRO SILVA, no valor total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001653.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **RAEL RIBEIRO SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.251.548/0001-32, localizada no município de Ipameri, à Rua Cel. João Vaz, n° 56, Qd. 71, Lt. 01, Setor Central, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6FDC4F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 318/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 309/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **GLAUCIA DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.699.295/0001-06, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Evangelista Troncha, n° 36, Centro, neste ato representada por GLAUCIA DOS SANTOS, no valor total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001644.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **GLAUCIA DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.699.295/0001-06, localizada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Evangelista Troncha, n° 36, Centro, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E5F787F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 316/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 311/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.743.901-25 e RG nº 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, no valor total de R$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001650.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.743.901-25 e RG nº 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:50D5C3A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 322/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 316/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor total de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001667.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, localizada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9D3B9F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 323/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 317/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ALAN**

KARDEC ZICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001668.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, localizada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:497CC1BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 324/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 318/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **RUI CASSIANO MARQUES - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.382.837/0001-48, situada no município de Catalão, à Rua João Luiz, n° 107, Casa 78, Sala 01, Condomínio Villa Borghese, São José, neste ato representada por RUI CASSIANO MARQUES, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001495.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **RUI CASSIANO MARQUES - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.382.837/0001-48, localizada no município de Catalão, à Rua João Luiz, n° 107, Casa 78, Sala 01, Condomínio Villa Borghese, São José, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F4F04E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 325/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 319/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **PAULO RUBENS CARNEIRO CALDAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.322.340/0001-86, situada no município de Ipameri, à Rua VS-3, s/n°, Qd. 15, Lt. 23, Village Sul, neste ato representada por PAULO RUBENS CARNEIRO CALDAS, no valor total de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001728.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **PAULO RUBENS CARNEIRO CALDAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.322.340/0001-86, localizada no município de Ipameri, à Rua VS-3, s/n°, Qd. 15, Lt. 23, Village Sul, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4D349022

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 338/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 308/2020 e Procedimento Administrativo nº 2020000547, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **GUSTAVO PIRET RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.488/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Anísio Antônio de Carvalho, N° 220, Bairro Alto Umuarama, neste ato representada por seu sócio proprietário Gustavo Piret Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10817378 SSP-MG e do CPF nº 028.125.031-65, pelo valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:030EBB0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 335/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 309/2020 e Procedimento Administrativo nº 2020000546, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **LUCIANA BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA CARRILO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.956.898/0001-55, com sede na cidade de Ituiutaba-MG, a Avenida Vinte e Sete, n° 2397, Bairro Camargo, representada por sua sócia proprietária Luciana Bezerra Soares de Oliveira Carrilo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4520962 SSP-MG e do CPF nº 828.393.606-91, pelo valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:47784BDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 336/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 310/2020 e Procedimento Administrativo nº 2020000544, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1648316 DGPC-GO e do CPF nº 470.732.411-87, pelo valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:18365334

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 334/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 300/2020 e Procedimento Administrativo nº 2020000548, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário Robson Antônio Da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1630074 SSP-GO do CPF nº 499.446.061-20, pelo valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:291CCFEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 337/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 302/2020 e Procedimento Administrativo nº 20200005465, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado **SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 31722165-196200 SSP-GO e do CPF nº 808.779.071-53, pelo valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5DA00C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0028/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0028/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0028/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0028/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.**
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

DO PREÇO REAJUSTADO
Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 15.457,20 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, esta que será paga em aluguéis no valor mensal de **R$ 1.288,10 (Hum mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.243.1109.2.607 – 3.3.90.36. Ficha 316 – Manutenção Serviços Proteção Social Criança/Adolescente CREAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF Nº 052.517.361-77

VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO
CPF nº 298.150.308-17
Locador

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2E0A333D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0013/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0013/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 DGPC/GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominada apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, a Sr. **ABEL LUIZ DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do CPF n.º 011.317.611-20 e RG n.º 135.399 SIC/GO, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, nº 671, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0013/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0013/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**, O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE IPORÁ – GENARC.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave

do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais)**, valor este que será pago em alugueres no valor de **R$ 1.325,00 (Mil trezentos e vinte e cinco reais)** acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.06.181.1104.2.635-3.3.90.36 Ficha 031 – Manutenção da Segurança Pública.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CPF nº 282.447.611-72
Locatário

ABEL LUIZ DE QUEIROZ
CPF n.º 011.317.611-20
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:19EE4608

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0014/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0014/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 DGPC/GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominada apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, a Sr. **ABEL LUIZ DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do CPF n.º 011.317.611-20 e RG n.º 135.399 SIC/GO, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, nº 671, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0014/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0014/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**, o imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento da Central Regional da EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA DE EXTENÇÃO RURAL).
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais)** valor este que será pago em alugueres no valor de **R$ 1.368,00 (Mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.36 Ficha 87 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CPF nº 282.447.611-72
Locatário

ABEL LUIZ DE QUEIROZ
CPF n.º 011.317.611-20
Locador

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AE837AF7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0022/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0022/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominada apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e domiciliada na Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0022/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0022/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do (SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** valores este que será pago em alugueis no valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** mensais, a ser pago até o trigésimo dia de cada mês**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 ficha 020 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
Locatário

JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO
CPF 547.359.041-15
Locador

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A560D11F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0024/2017.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 0024/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 894.695.691-72 e RG nº 4289211 SSP-GO, doravante denominada apenas de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o Sr. **NERCI BERNARDO DA COSTA,** brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do RG nº 414.321 SSP/GO e CPF nº 158.800.601-87, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0024/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0024/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA 9º NRPTC - IPORÁ.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

DO PREÇO REAJUSTADO
Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 29.824,80 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, valor este que será pago em alugueis no valor de **R$ 2.485,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36. Ficha 031 – Manutenção da Segurança Pública.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

NERCI BERNADO DA COSTA
CPF nº 158.800.601-87
Locador

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:920293F9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0104/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Por este quarto aditivo ao Contrato nº 0104/2017, firmado em 01 de junho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, aqui representada pela Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS,** C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05, residente e domiciliada em Rua C, n° 145, Q. 319, L. 11/14, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0104/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0104/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados. Fica ajustado ainda, que o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços serão retidos na fonte, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Administração Pública nos seguintes fins.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2019, na dotação orçamentária **10.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 fichas 21 – Manutenção da Administração.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Município de Iporá- GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº. 21.503.766/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B27663A0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0049/2018.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0049/2018, firmado em 05 de abril de 2018, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 894.695.691-72 e RG nº 4289211 SSP-GO, doravante denominada apenas de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o Sr. **EMMANOEL PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 930, quadra 07, lote 08, Centro, Iporá-Go, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0049/2018, de 05 de abril de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0049/2018 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O imóvel objeto deste contrato destina-se à residência do Comandante do Tiro de Guerra.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

DO PREÇO REAJUSTADO
Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 11.304,00** (**onze mil, trezentos e quatro reais**), valor este que será pago em alugueis no valor de **R$ 942,00** (**novecentos e quarenta e dois reais**), acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 028 – Manutenção do Tiro de Guerra.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

EMMANOEL PIRES DE SOUZA
CPF Nº 556.224.291-53
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5AE5C58A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0035/2019. CARTA CONVITE Nº 01/2019

Por este quarto aditivo ao Contrato nº 0035/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **RABONI CONSRTUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ,** portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0035/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0035/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. Objetivando a **contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – Ficha 77 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Município de Iporá-GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Contratante

Raboni Consrtutora EIRELI
CNPJ (MF) Sob o Nº 18.966.347/0001-59
Procuração Pelo
SR. EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ
CPF (MF) nº 486.108.601-91
CREA Nº 6581/D-GO
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C8F6685A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020, processo: 0001838/2020, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares especiais para manutenção das ações e serviços de saúde, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá-go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 06/03/2020 às 14h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: www.ipora.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:70B346F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0086/2017. PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ e a EMPRESA BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0086/2017, firmado **em 02 de maio, de 2017**, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o

nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo cruz, quadra 67, lote 15, setor central, Jaupaci-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0086/2017, de 02 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0086/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, objetivando a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís Dos Montes Belos para serem processados em Iporá, pelo regime denominado de facção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 fichas 88 Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
RG nº 1030623, 2ª VIA DGPC-GO
Prefeito Municipal

BERNARDES E GOMES LTDA-ME
CNPJ (MF) nº. 07.849.06/0001-66
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54624057

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2020. **DATA**: 13/02/2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019/FNDE/MEC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS. **CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10. **OBJETO:** AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR – ORE 1, COM CAPACIDADE PARA 29 ESTUDANTES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES. **VALOR TOTAL:** R$: 193.632,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1104.1.210 4.4.90.52.52. **SIGNATÁRIOS:** NAÇOITAN ARAÚJO LEITE E ADRIANA CECCONELO.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3A4B74D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Itaguaru/GO, designado pelo Decreto nº 107/2019, torna público, que em relação ao Pregão Presencial para registro de preços nº 03/2020 (Processo nº 088/2020), tipo menor preço por item, foram registrados os preços das empresas: FARMAFACIL MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 27.083.042/0001-90; C&C HOSPITALAR EIRELE - EPP - CNPJ: 36.830.917/0001-60; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68; R.C.S. DENDENA COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL - ME - CNPJ: 24.652.465/0001-95; DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP - EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0001-10; REALMED HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ: 04.847.959/0001-18; INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 00.302.007/0001-68; e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA - CNPJ: 01.417.694/0004-72, por terem apresentados após a etapa de lances e negociação, as propostas mais vantajosas para a municipalidade. Na etapa de análise dos documentos referentes à habilitação jurídica as referidas empresas foram habilitadas por atenderem o instrumento convocatório. Não houve manifestação quanto ao interesse de recorrer. Assim foram os itens devidamente adjudicados aos vencedores, perfazendo a licitação o valor global de R$ 669.133,39 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Itaguaru/GO, 19 de fevereiro de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FC0320A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

Processo nº 303/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 021/2018, visando o reajuste financeiro.
Objeto do Contrato Primitivo: Pavimentação asfáltica com TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária, a ser realizado no Residencial Novo Eldorado e Setor Raio de Sol III.
Finalidade do Aditivo: Promover o reajuste financeiro do contrato, visando manter o equilíbrio econômico entre as partes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADO: DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI – ME.
CNPJ/MF Nº: 29.870.588/0001-16.
Data de Assinatura do Contrato: 19 de dezembro de 2018 – Prorrogados por Termos Aditivos.
Licitação: Modalidade TP – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Edital nº 002/2018.
Valor Primitivo: R$ 623.677,95 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Valor do Aditivo (Reajuste): R$ 26.684,86 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) – 3º Termo Aditivo.
Valor Total do Contrato: R$ 650.362,81 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Índice Financeiro Utilizado: INCC – Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado.
Percentual de Reajuste: 4,2786%.

Fundamentação Legal: Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e art. 5º, § 1º, art. 40, XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos dispositivos contidos na Cláusula Décima Sétima do instrumento primitivo.

Itaguaru/GO, 18 de fevereiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5C8F5636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Processo Aditivo nº 259/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 017/2019, visando o acréscimo do objeto contratual, referente à execução completa do Projeto de Engenharia da reforma e ampliação da Praça Joaquim Moreira Damasceno (Praça da Prefeitura).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADO: BDT AMBIENTAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2019.
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020.
3º Termo Aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 24,95%.
Valor do Aditivo: R$ 55.726,54 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Primitivo do Contrato: 223.340,41 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 279.066,95 (duzentos e setenta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato.

Itaguaru/GO, 14 de fevereiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:80B64CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artistas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, a proximidade da data de realização do Carnaval 2020;
Considerando, que as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração são claras e precisas, dando conta da consagração dos artistas e do custo benéfico da contratação;
Considerando, a necessidade de agendamento antecipado dos shows por se tratarem de artistas famosos e de renome nacional e regional;
Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública regional e nacional;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por serem artistas consagrados pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de shows no dia 22 de fevereiro de 2020, em evento festivo denominado Carnaval de Rua 2020, os seguintes artistas:
I – ROB NUNES; e
II – FORRÓ RASGADO.
Parágrafo único. A ordem de apresentação dos mencionados artistas deverá atender a valores financeiros, e levar em conta a agenda dos artistas.
Art. 2º - A contratação deverá ser realizada diretamente ou através de empresário exclusivo, ou de quem possua exclusividade.
Parágrafo único. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista.
Art. 3º - Proceda com a convocação da empresa que detém a exclusividade dos artistas para a celebração do instrumento contratual.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AC56DED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da CONTRATANTE, com artista exclusivo, no evento festivo denominado Carnaval de Rua 2020, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2020, com a Banda Forró Rasgado.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 002/2020.
Processo nº 308/2020.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 12.265.891/0001-97.
Contrato: 10/2020.
Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento único a ser quitado no dia 21 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 18/02/2020.
Vigência: Até o dia 24 de fevereiro de 2020, podendo ser porrogado até a completa realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39.00.

Itaguaru/GO, 18 de fevereiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:35A642C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da CONTRATANTE, com artista exclusivo, no evento festivo denominado Carnaval de Rua 2020, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2020, com o cantor Rob Nunes.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 002/2020.
Processo nº 308/2020.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: PAULO PRADO COSTA - ME.
CNPJ/MF nº 27.102.823/0001-84.

Contrato: 11/2020.
Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento único a ser quitado no dia 10 de março de 2020.
Data da Assinatura: 18/02/2020.
Vigência: Até o dia 24 de fevereiro de 2020, podendo ser porrogado até a completa realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39.00.

Itaguaru/GO, 18 de fevereiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D5C9C319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Exmo. Senhor
OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – GO.

Solicitação n° 007/2020

Processo Administrativo nº 007/2020
Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2020
Interessado: Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO

Assunto: Solicita a contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Senhora Presidente,

A Chefia de Compra e Contratos pela sua Titular vem solicitar a autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Nos Termos, Aguarda Providências.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 03 de fevereiro de 2020.

MARIA HIDERLANIA DE SOUZA
Chefe de Compras e Contrato

Despacho a CPL, para as Devidas providencias.

Lagoa Santa, Goiás 03/02/2020

Autorizado._____
OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

2. OBJETO:

É objeto desta contratação de empresa **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

O preço estimado da despesa importa no montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de acordo com as condições da Câmara Municipal.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, presentes nos autos, e fornecida pelo departamento responsável.

5. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

6. A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.

7. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere á especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

8. A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 03 de fevereiro de 2020.

MARIA HIDERLANIA DE SOUZA
Chefe de Compras e Contrato

APROVO o Termo de Referência
Em, 03/02/2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS

O Valor médio estimado para a contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, está dentro das normas e exigências legais, é a seguinte: R$ 1.181,66 (mil cento oitenta e um reais e sessenta e seis

centavos), mensais, perfazendo o valor total de R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais), para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme orçamento feito.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 03 de fevereiro de 2020.

MARIA HIDERLANIA DE SOUZA
Chefe de Compras e Contrato

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Contratação de empresa para **Prestação de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

A **Chefia de compras e Contratos da Câmara Municipal de Lagoa Santa-Go,** conforme descrito na solicitação lavrada, se pronunciou favorável à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da proponente empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA** para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Importa registrar que o mencionado PROPONENTE deverá incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência, bem como certidões negativas e cópia do seu contrato social.

No entanto, para compras e serviços há dispensa de licitação conforme previsto no art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e alterações. Para serviços e obras de engenharia há dispensa de licitação conforme previsto o art. 24, inciso I, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Vindo o Processo Administrativo a esta Comissão Permanente de Licitação opinar acerca da possibilidade da contratação pela modalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO, entendem seus integrantes que a situação encontra perfeito abrigo de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, solicitar também o setor contábil a existência de dotação orçamentária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Presidente da CPAL

MARIA HIDERLANIA DE SOUZA
Secretária da CPAL

JESSICA DA CRUZ SENO STRONGREM
Membro da CPAL

Autorizo a CPL a elaborar o convite e o despacho ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

LAGOA SANTA-GO. 04/02/2020

Autorizado._____
OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade

Em atendimento ao Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos solicita que seja informada a dotação orçamentária para contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Presidente da CPAL

CERTIDÃO

DANIEL ALVES BARROS, Contador da Câmara Municipal, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS,

CERTIFICA:

Que, revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, dentro das normas e exigências legais, com vigência para os meses de fevereiro a 31 de dezembro 2020, sob a seguinte rubrica:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALVES BARROS
Contador

ESTIMATIVAS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro para fim do disposto do Art. 16 Inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa, Estado de Goiás, dentro das normas e exigências Legais, com vigência para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, e que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual

e compatibilidade com o plano plurianual com a Lei de diretrizes orçamentária, sendo constatada a existência das seguintes dotações:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Lagoa Santa, Estado de Goiás 04 de fevereiro de 2020.

VALCI DE REIS DA SILVA
Controladora Interno

Assunto: Contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

DESPACHO

A CPL, através do presente despacha o processo à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para analise e parecer da documentação apresentada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Presidente da CPAL

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, esta procuradoria passa a expender o quanto segue:

Trata-se da contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

As condições gerais da adesão estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Nenhum vício se verifica no presente processo de adesão que em tese teria o condão de motivar a sua anulação ou rotulá-la de ilegal.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Assessoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE o presente processo, por ser justo e de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

É O PARECER.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 48.930

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare***, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0002-33, sediada na Rua José Aureliano Machado, s/n, QD. 22, LT, 19 – A, CEP nº. 75440-000 Brazabrantes- GO se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado de Goiás e Região, bem como ao município de Lagoa Santa - GO;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos do inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ATO DECLARATÓRIO ADJUDICAÇÃO

Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores na Lei Federal nº 8.883/94 e Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO.

-Considerando o que trata o art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI.

-Considerando o que consta neste processo de dispensa de licitação.

-Considerando o que consta nas propostas apresentadas a Comissão Permanente de licitação.

-Considerando que as condições gerais do processo estão de acordo com as disposições legais aplicáveis a espécie.

-Considerando que os tramites do processo obedeceram às formalidades prescritas em Lei.

-Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

-Considerando que nenhum vicio se verifica neste processo.

Ante o exposto e tudo mais que consta do processo *ADJUDICO* A empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA** como vencedora do presente processo de dispensa de licitação conforme relatórios parte integrante deste processo e aponto a conveniência da homologação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de vevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ATO DECLARATÓRIO HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores na Lei Federal nº 8.883/94 e Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO.

-Considerando o que trata o art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI.

-Considerando o que consta neste processo de dispensa de licitação.

-Considerando o que consta nas propostas apresentadas a Comissão Permanente de licitação.

-Considerando que as condições gerais do processo estão de acordo com as disposições legais aplicáveis a espécie.

-Considerando que os tramites do processo obedeceram às formalidades prescritas em Lei.

-Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

-Considerando que nenhum vicio se verifica neste processo.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo aprovo-o e RESOLVO *HOMOLOGAR* a presente dispensa de licitação, conforme indicação da Comissão de Licitação com a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA** para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

DECISÃO

Assunto: Contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Acato, na íntegra, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação da empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA** para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, elencados na proposta apresentada.

Assim, determino a contratação da citada Empresa através de seus profissionais para o exercício financeiro de 2020, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, com urgência, o Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato da contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, providenciando-se as devidas publicações.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PLACARD

Declaro para os devidos fins, que o **CONTRATO nº 007/2020**, PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás e a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, empresa especializada para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com vigência até 31 de dezembro de 2020, foi publicado no "Placard" da Câmara Municipal, neste dia 06 de fevereiro do ano de 2020.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 06 de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO – O objeto desta contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93*.

Nos termos do artigo 16º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00012/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a Sra. **Maria Hiderlania de Souza**, Chefe de Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Goiás seja o gestor e fiscal do **Contrato nº 007/2020.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATADO
CENTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 14.419.896/0002-33

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWERE DE GESTÃO, DE SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SITE OFICIAL, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, PROTOCOLO, GESTÃO DE CONTRATOS E INTEGRAÇÃO COLARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:619882AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2020

"Contrato de Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare. que entre si celebram a Camarâ Municipal de Lagoa Santa - GO e a empresa Centi Soluções LTDA-ME."

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **OSWALDO ROSSANI FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 328 997 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 172.817.501-10, residente e domiciliado na Rua Calipso Luiz de Morais QD. 07, LT. 16 - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONTRATADA: CENTI SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ. 14.419.896/0002-33**,** Rua José Aureliano Machado, s/n, Qd. 22, Lt, 19 – A – Cep. 75440-000, Brazabrantes- Go, representada pelo Sr. **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n°4363115 DGPC/GO e do CPF sob o n° 007.196.061-95, residente e domiciliado à Alameda Maracanã, Qd 119, Lt 22, casa 02, Setor Jaó, Cep 74.674-150, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços em Locação e Manutenção de Software é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Dispensa nº 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa-Go.**

1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via chat, telefônico e presencial quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE.

1.3. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.4. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do Software, permanecendo a propriedade intelectual do mesmo, como propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas que vierem a surgir, quando da utilização do software;

2.1.2. Usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar no suporte do sistema.

2.1.4. A CONTRATADA depende de serviços de terceiros para operar (telefonia, internet, companhia de energia), estando isenta de responsabilidade caso quaisquer desses serviços se torne inoperante.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1. Implantar e liberar o uso do Software objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

2.2.2. Manter o pessoal do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos de implantação e de executar o software, totalmente inteirado do andamento, prestando-lhe as informações necessárias;

2.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do Software, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.2.4. Ministrar palestra e treinamento ao pessoal do CONTRATANTE, por ocasião da entrega dos sistemas;

2.2.5. Prestar manutenção do Software, sem qualquer custo adicional a este contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

2.2.6. Alterar o Software em razão de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do mesmo;

2.2.7. Disponibilizar versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

2.2.8. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias nos sistemas, mas a decisão de implementá-las ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA.

2.2.9. A inclusão, exclusão, alteração e demais modificações nos bancos de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer obrigação quanto à manutenção desses dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. O Software será liberado/implantados de acordo com o cronograma estabelecido de comum acordo entre as partes.

3.2. O presente contrato terá duração dos meses de fevereiro até 31 de dezembro de 2020, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de **R$ 1.045,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais),** sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais**);

4.2. Os pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 15 de fevereiro de 2020, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a materiais de expediente e reparação de hardwares, correrão às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**3.**
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Locação de Software.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica–se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.

10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:

10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar;

10.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

10.5. No caso em que se configure uma rescisão, prevista nos itens acima, fica o CONTRATANTE obrigado a devolver todas as cópias dos manuais pertinentes, à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da citada rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de ITAJÁ - GO para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E pôr estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 06 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal De Lagoa Santa - GO
OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente

Centi Soluções LTDA – ME
MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA701EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de Serviços em Locação de Softwere de Gestão, de Sistemas de Portal de Transparência, Site Oficial, Compras e Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Protocolo, Gestão de Contratos e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0002-33, sediada na Rua José Aureliano Machado, s/n, QD. 22, LT, 19 – A, CEP nº. 75440-000 Brazabrantes- GO se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado de Goiás e Região, bem como ao município de Lagoa Santa - GO;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos do inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42255A95

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, produto de panificação, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de fevereiro a 31 de julho 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para** futuro e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: **Gêneros alimentícios, produto de panificação, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de fevereiro a 31 de julho 2020**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: SUPERMERCADO **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.249.125/0001-60, situada na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/n - Centro, Lagoa Santa – GO, apresentou o menor preço Global neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, é capacitada e tem condições de fornecer os produtos para a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO;
c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5967AE05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização do CARNALAGOA é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que neste ano será realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Shows para apresentação nas Festividades do CARNALAGOA/2020;

d) – a Banda em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da BANDA AGILE, por intermédio da empresa **LUILSON ALVES MORAES 80880371153**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.161.977/0001-00, com sede na Rua Laudemiro José Bueno, nº 1551, Sala 02, Jardim América, cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, representada pelo **Sr. Luilson Alves Moraes**, para apresentação musical nas festividades do CARNALAGOA 2020 a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro do ano de 2020.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C485FE02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS NO CARNALAGOA 2020

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUILSON ALVES MORAES 80880371153 CNPJ: 28.161.977/0001-00	ADM nº 003/2020	R$ 20.000,00

Vigência do Contrato: 19/02/2020 à 30/04/2020
Data da Assinatura do contrato: 19/02/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luilson Alves Moraes – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:460FD44C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 025/2018

CONTRATANTE:Município de Mambaí;CONTRATADA**:** Veredas Construções LTDA ME; Processo: 20170078/2017; Tomada de Preço: 002/2017; Objeto:Prorrogação de vigência do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em ruas da cidade de Mambaí-Goiás, pelo prazo de 06 (seis) meses; Vigência: 20/01/2020 a 20/07/2020;Valor total: R$ 1.319.753,49 (Um milhão trezentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); Data de assinatura : 20/01/2020; Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal eVeredas Construções LTDA ME; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 19 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E5E39C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2019

CONTRATANTE:Município de Mambaí;CONTRATADA**:** Vital Engenharia e Arquitetura LTDA – ME; Processo: 20190022/2019; Tomada de Preço: 001/2019; Objeto:Prorrogação do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção de UBS (unidade básica de saúde), Povoado Machado Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigência: 22/11/2019 a 22/03/2020;Valor total do contratoé de: R$ 723.935,68 (Setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Vital Engenharia e Arquitetura LTDA – ME; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 19 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A5311585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2019

CONTRATANTE:Município de Mambaí;CONTRATADA**:** Vital Engenharia e Arquitetura LTDA – ME; Processo: 20180045/2018; Tomada de Preço: 004/2018; Objeto:Prorrogação do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de empreitada global para reforma do Estádio Municipal de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, vigência: 14/02/2020 a 31/04/2020;Valor total do contratoé de:R$ 930.788,75 (novecentos e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Secretaria de Planejamento e Obras Públicas; Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Vital Engenharia e Arquitetura LTDA – ME; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 19 de fevereiro.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C1A9CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADO**:** Associação Casa da Criança Pequeno Edson; Processo: 20180019/2018; Dispensa de Licitação: 002/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de Abrigo Institucional ou Casa Lar , destinado ao apoio das atividades de ação social voltadas à crianças e adolescentes em condições de abandono, órfãs ou em situação de risco do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias , Vigência: 20/12/2019 à 20/06/2020, Valor mensal da locação R$ 998,00; valor total do contrato R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).; Data de assinatura : 20/01/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e, Associação Casa de Criança Pequeno Edson. Amparo Legal: Art. 57, ll, da Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 19 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:45FA4DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3401/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3401/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: OSVALDO SANTOS DA MOTA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D206E7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3501/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3501/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: RENAN SILVA TAVARES 04158182140

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: RENAN SILVA TAVARES

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:75C69933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3601/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3601/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: VALDIVINO ELIAS DE CARVALHO 58836365191

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 79.050,00 (Setenta e Nove Mil e Cinquenta Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: VALDIVINO ELIAS DE CARVALHO

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D27E61E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3701/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3701/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B6809043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3801/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3801/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: JOÃO DIVINO VILARINHO COSTA 23650281104

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: JOÃO DIVINO VILARINHO COSTA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CC99589E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3901/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 3901/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: WEMERSON PERES VIEIRA 88480224134

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 66.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: WEMERSON PERES VIEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:059F227B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 4001/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA 00319185141

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 66.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:23ED9F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4101/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 4101/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER 82182558187

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:536F9D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4201/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4766/2019
Contrato Nº: 4201/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: ROGÉRIO DOS SANTOS PERES CIRQUEIRA 02682577105

Objeto: Prestação de Serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: ROGÉRIO DOS SANTOS PERES CIRQUEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2E3E9B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0711/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4196/2019
Termo Aditivo Nº: 0711/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do Termo Contratual n° 1201/2019, cujo objeto a aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do FMS do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 36.158,20 (trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: de 01/11/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/11/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Auto Posto Perobal LTDA - ME

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Novembro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E862A60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4501/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 5008/2019
Contrato Nº: 4501/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CIMA

Objeto: Participação do Contratante junto ao Contratado, no repasse de obrigação financeira, de modo a assegurar o custeio de todas atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no ano de 2020 (podendo ainda desenvolver atividades serviço de Licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, se assim definir em Assembléia Geral).

Valor total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CIMA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8EDD2B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6512/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4977/2019
Termo aditivo Nº: 6512/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA - ME

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2405/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Médico plantonista, junto ao Hospital Municipal, sendo: 104 plantões noturnos meio de semana (12 horas) e 14 plantões de final de semana (12 horas).

Valor total: R$ 161.100,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Cem Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:73F62C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4840/2019
Contrato Nº: 1501/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: EURIPEDES RIBEIRO BONIFACIO 32665830191

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecer 04 capacitações pedagógicas aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental nível I e II do município de Montes Claros de Goiás durante o ano letivo de 2020 com foco na implementação da BNCC, tendo em vista que a BNCC é documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos desenvolvem ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica e o DC-GO é o Documento Curricular que norteia a educação do Estado de Goiás quanto as componentes curriculares, áreas do conhecimento e competências e habilidades.

Valor total: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais)

Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 22/01/2020

Dos Signatários:

Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: EURIPEDES RIBEIRO BONIFACIO.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E6580392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 008/2020
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: VENG ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 248.840,26 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2019.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5BB1980D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUMPRESMO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:01/2020
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação.**
Base Legal: **Art. 25 da Lei Federal 8.666/93**
Objeto: **Prestação de serviços Técnicos e Especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossâmedes-Go.**
N. Contrato nº:**01.**
CONTRATADO: **CONSULTÂNIA PREV – Consultoria e assessoria LTDA**
CNPJ nº.: **11.077.722/0001-60.**
Valor: **R$42.000,00(quarenta e dois mil)**
Vigência: **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:184D7D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2020.
ESPÉCIE: Prestação de serviços/ Folha de Pagamento**.**
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Dispensa Licitação.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social de Mossâmedes.
CONTRATADO: AR EXPANSÃO DIGITAL LTDA-ME.
OBJETO: Prestação continuada de Serviços Técnicos Especializados de Licenciamento de uso do Software de folha de pagamento e administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossâmedes-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C0AC5BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:02/2020
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação.**
Base Legal: **Art. 25 da Lei Federal 8.666/93**
N. do Ato: **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n. 02 de 06/01/2020.**
Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil junto ao Fundo de Previdência do Município de Mossâmedes.**
N. Contrato nº:**04.**
CONTRATADO: **EXATA CONSULTORES S/S,**
CNPJ n.: **10.540.627/0001/99**
Valor: **R$30.000,00.**
Vigência: **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A80D389C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES - FUNPRESMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2020.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços/Assessoria em Investimentos**.**
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Dispensa Licitação**.**
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social de Mossâmedes.
CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME
OBJETO: Consultoria de Investimentos e Credenciamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: Doze parcelas de R$790,00 (setecentos e noventa reais) cada uma.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C0B43AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNPRESMO- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2020
Contratada: Fabrício Gomes da Neiva 002140036197
CNPJ nº 23.145.119/0001-58
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Aquisição de 2 Toner no valor total de R$ 120,00 para uso de impressora do FUNPRESMO.
Fundamento Legal da Dispensa Licitação: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação: 13/02/2020.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6C957E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNPRESMO- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2019
Contratada: Gráfica Serra Dourada LTDA
CNPJ nº 13.537.267/0001-64
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Aquisição de 1.000 papel timbrado com o lodo do Funpresmo em papel sufit 90g.
Fundamento Legal da Dispensa Licitação: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação**: 13/02/2020.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BFAB86C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, PELO PERIODO DE 12(DOZE). **O Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público**,** o **ADIAMENTO** da data de abertura para o dia 03 de março de 2020, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Permanecem inalterada as demais clausulas e condições do edital.

Mutunópolis Goiás, 12 de fevereiro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:A0A2D6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS através da Secretaria de Saúde torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 011/2020 cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1180-05, para as Unidades de Saúde do Município de Nerópolis. em razão de alterações no edital. E será remarcada para o dia 10 de Março de 2020 às 08:00hs.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:FE6BCE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 773/2020

PROCESSO ADM 773/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Adylene Moreira Pessoa, no valor de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:7AF3C00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153

Extrato de publicação de Dispensa n° 153
Processo administrativo n° 2173/2020
Objeto: Troca de fechadura e confecção de chaves para uma das portas do Paço Municipal.
Contratado: Albertino Pinto de Andrade.
Contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:619C7B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111

Extrato de publicação de Dispensa n° 111
Processo administrativo n° 1850/2020
Objeto: Aquisição de móveis para a Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.
Contratado: I DA C B SILVA & CIA LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:CA69760A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112

Extrato de publicação de Dispensa n° 112
Processo administrativo n° 986/2020
Objeto: Aquisição de material de informática (No- Break) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Quanta Comercio e Servicos Eireli.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:3723C70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61

Extrato de publicação de Dispensa n° 61
Processo administrativo n° 2195/2020
Objeto: Auxílio financeiro para tratamento de saúde.
Contratado: Júlia dos Santos Faria.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:96EAF4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60

Extrato de publicação de Dispensa n° 60
Processo administrativo n° 2238/2020
Objeto: Doação de exame.
Contratado: AJC Cavalcante Diagnostico Eireli.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:9941C3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52

Extrato de publicação de Dispensa n° 52
Processo administrativo n° 1926/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Danielly Mariano da Silva.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:AF0008AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53

Extrato de publicação de Dispensa n° 53
Processo administrativo n° 2234/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:25350E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54

Extrato de publicação de Dispensa n° 54
Processo administrativo n° 2231/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:EA2F22C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55

Extrato de publicação de Dispensa n° 55
Processo administrativo n° 2235/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Elzeni Maria Inocencio Freitas.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:D54085B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56

Extrato de publicação de Dispensa n° 56
Processo administrativo n° 2237/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Elzeni Maria Inocencio Freitas.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:BB1875BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57

Extrato de publicação de Dispensa n° 57
Processo administrativo n° 2204/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F94AB70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59

Extrato de publicação de Dispensa n° 59
Processo administrativo n° 2212/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:0F0C7211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58

Extrato de publicação de Dispensa n° 58
Processo administrativo n° 2205/2020
Objeto: Doação de óculos de grau.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:82208AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85

Extrato de publicação de Dispensa n° 85
Processo administrativo n° 1801/2020
Objeto: Aquisição de aparelho telefônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Quanta Comércio e Servicos Eireli.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:CD2D9CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2019

Extrato de publicação de Dispensa n° 018/2019
Processo administrativo n° 17106/2019
Objeto: Aluguel de imóvel no Município de Nerópolis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Kaio Mario Ferreira dos Santos.
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:58470E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2019

Extrato de publicação de Dispensa n° 020/2019
Processo administrativo n° 16550/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: R R Guimarães.
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.
Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:CCAF7976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

Extrato de publicação
Processo administrativo: 16542
Objeto: Continuidade da prestação de serviços assistenciais, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis.
Contratado: Alessandra Rosa Leonardo 53309600106
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E4BF5AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2019

Extrato de publicação
Processo administrativo: 15544
Objeto: Continuidade da prestação de serviços de lavagem de rouparia e material hospitalar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis.
Contratado: Ana Paula Souza Gomes 70101731175
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5927FBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019

Extrato de publicação
Processo administrativo: 16545
Objeto: Continuidade da prestação de serviços de serviços de limpeza de caixa d'águas, dedetização, desratização, descupinização e combate ao mosquito Aedes Aegypti junto a Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis.
Contratado: Mata Pragas Controle de Pragas LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Educação
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:CC440E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051

Extrato de publicação
Processo administrativo: 12711
Objeto: Alteração da cláusula quarta do Contrato Particular de Prestação de Serviços.
Contratado: Estrutural Engenharia e Consultoria
Contratante: Município de Nerópolis
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0A527D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2019

Extrato de publicação
Processo administrativo: 16540
Objeto: Continuidade do serviço de prestação de serviço de limpeza de caixa d'águas, dedetização, desratização, descupinização e combate ao mosquito Aedes Aegypti
Contratado: Mata Pragas Controle de Pragas LTDA
Contratante: Fundo Municipa de Saúde
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:CAB8AD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, torna público, o Aditivo referente a tomada de preço nº 01/2019, com a empresa: Construtora S.O.R. Engenharia Eireli - ME, para execução das obras de Construção para a conclusão do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Nerópolis. Demais informações no Departamento. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br

Nerópolis. 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:497EB1CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 2533/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material de construção para a manutenção e conservação da Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças adolescentes, no valor de R$856,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:A8A8CB8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1914/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de aparelho telefônico, destinado a Secretaria de Assistência Social no valor de R$135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:0662FF6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA A CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1915/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de aparelhocelular, destinado a Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$270,00 (Duzentos e Setenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:93956075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 16648/2019

PROCESSO ADM 16648 /2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos paraa paciente João Batista Firminio, no valor de R$ 666,90 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) .
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:11A9B781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 15683/2019

PROCESSO ADM 15683
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Antonio Alencar Da Silva,, no valor de R$ 252,90 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:6DAA8799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 830/2020

PROCESSO ADM 830/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Maria Anunciada Da Silva Rodrigues, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:572A2C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 828/2020

PROCESSO ADM 828/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de

Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Waldir Garcia De Moura, no valor de R$ 365,35(trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C7F7E106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 836/2020

PROCESSO ADM 836/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Sérgio De Oliveira, no valor de R$ 186,00(cemto e oitenta e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:ECA2B679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 814/2020

PROCESSO ADM 814/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Celso Moura Silva, no valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:0D170779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 784/2020

PROCESSO ADM 784/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Darcilene Pereira Da Silva, no valor de R$ 2.107,40 (Dois mil, cento e sete reais e quarenta centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:6F4B250D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 797/2020

PROCESSO ADM 797/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Dalva Maria Vieira Da Silva , no valor de R$ 296,90 (duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:DF7A4E39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 835/2020

PROCESSO ADM 835/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Pedro Ferreira De Faria, no valor de R$ 503,70 (Quinhentos e tres reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:41505B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 819/2020

PROCESSO ADM 819/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente Anizio Freitas Lourenço, no valor de R$358,80(trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:043FD1F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018

Extrato de publicação
Processo administrativo: 17140
Objeto: Continuidade da prestação de serviços de locação de aparelhos para terapia respiratória.
Contratado: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
José Domingos Pereira Gonçalves-CPL
19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1D83B531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 09/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 09/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.132/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2020 E PARECER JURÍDICO N. 140/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: MIX COMERCIO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, (PARA O CENTRO CIRÚRGICO "DE PALMEIRAS DE GOIÁS"); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.479,38 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MIX COMERCIO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:75A1F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2017**. PROCESSO Nº0004489/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 293/2017, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS, CONFORME C.I. N. 177/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, 2018, 2019 E 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B98FAE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000316/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°048/2017- 2ª VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 264/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-88 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-88 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 (ACRESCIDO PELO 5° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1158D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 51/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3563/2018, CONVITE N. 02/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS 12956063642 - ME; CLAUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 07 (SETE) DIAS DO CONTRATO N. 51/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. N. 181/2020 E PARECER JURÍDICO N. 181/2020. DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", " "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO;**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE/PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES/MODO DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **21 (VINTE E UM) MESES E 07 (SETE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 09 (NOVE) MESES E 07 (SETE) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),** SENDO **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETECENTOS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS 12956063642 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E9EFD541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/03/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de 01 (um) caminhão baú com capacidade de 7m² de armazenamento de resíduo para realização de Coleta de Resíduos Recicláveis do Programa Coleta Seletiva pelo período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F3E069CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 031/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00557/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°018/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** **CLEUBER GONÇALVES MARTINS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO CONTRATO N. 31/2017, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,4816%, CONFORME C.I. SEDU N. 60/2020 E **PARECER JURÍDICO N. 139/2020**; CONSTITUI AINDA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO" DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.367-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, FICHA: 360-14** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **45 (QUARENTA E CINCO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E AS PRORROGAÇÕES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ADVINDAS DO 2° E 4º TERMOS ADITIVOS E 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO 5º TERMO ADITIVO, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA FICARÁ COMPREENDIDA DE **10/03/2020 A 31/12/2020**. **"CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 328.265,40 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO CONTRATO ORIGINAL E AS PRORROGAÇÕES DO 2º E 4º TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL **DE R$ 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS)** E **R$ 72.305,40 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 4,4816%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 7.428,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 09 (NOVE) MESES E PARA OS 22 (VINTE E DOIS) DIAS O VALOR DE R$ 5.447,64(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CLEUBER GONÇALVES MARTINS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:69E613BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 052/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6262FEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 42/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4010/2019 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE **KITS ESCOLARES** (COM MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO LONA 600, AGENDA ESCOLAR, CADERNO DE CAPA DURA, ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAL ESCOLAR (APONTADOR, BORRACHA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PRETO, MASSINHA DE MODELAR, RÉGUA, PINCEL, TINTA ESPECIAL PINTURA A DEDO, BLISTER DE CANETA), A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E CMEIS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2020, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32 E
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 359.999,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6D69E6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°30/2020

DECRETO N°30/2020, DE 18 de fevereiro DE 2020.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;
CONSIDERANDO, a exigência contida nos artigos nº43 e nº 47 da Lei 275/2011, de 16 de junho de 2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia que rege o controle de ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE dos servidores da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, a competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no acompanhamento diário da frequência dos servidores e cumprimento de jornadas de trabalho dos servidores e, junto ao Gabinete do Prefeito, desenvolver a melhoria do desempenho do Serviço Público Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores municipais, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;
CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização de horários de funcionamento das secretarias municipais,
CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades do serviço realizados pelas repartições públicas municipais, e da obediência ao disposto na legislação,

R E S O L V E:
Art.1º O horário de funcionamento das repartições do Município de Perolândia e o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos nele lotados é o quanto está declinado neste Decreto.
Art.2º O horário normal de funcionamento das repartições públicas Municipais é das 07h00 às 11:00 e das 13:00 às 17h00, de segunda a sexta feira.
§ 1º O atendimento ao público de cada repartição pública será o estabelecido neste decreto, exceto a Secretaria de Obras e Urbanismo que fixará seu horário através de Portaria.
§ 2º O horário de atendimento ao público de cada repartição deverá ser afixado no Quadro de Avisos instalado externamente, garantindo ao público o pleno conhecimento do período de funcionamento.
Art.3º O cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores do município é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, das 07h00 até às 17h00 horas, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, na conformidade dos registros em Termo de Posse e/ou Contrato de Trabalho, individuais.
§ 1º O servidor que não cumprir integralmente a jornada diária a que está sujeito, em virtude de atrasos ou saídas antecipadas, terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário o valor dos minutos correspondentes a tais ocorrências, observado o seguinte:
I – O atraso ou a saída antecipada do servidor não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) minutos da jornada diária, hipótese em que terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário o valor dos minutos correspondentes;

II – Após o limite de 60 (sessenta) minutos, o servidor perderá a remuneração ou subsídio diário integral;
III – As entradas antecipadas, limitadas a 60 (sessenta) minutos, poderão ser compensadas no mesmo dia, respeitada a jornada diária do servidor.
IV – Além das consequências de que tratam os incisos I e II, o servidor que faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, sem justa causa, incorrerá no disposto nos arts. 33 e 50 da Lei no 275/11, de 16 de junho de 2011.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, considera-se atraso o registro do ponto realizado pelo servidor após 10 (dez) minutos do horário de início de cada turno da sua jornada diária de trabalho.

§ 2º As portas das repartições municipais serão abertas e fechadas para entrada e saída de servidores, com 10 (dez) minutos antes e após o horário de funcionamento, proibida a permanência de servidores fora desse período.
§ 3º Os trabalhos em Regime Extraordinário devem ser antecipadamente autorizados pelo Secretaria Municipal de da pasta correspondente.
§ 4º Os servidores ocupantes de Cargos de Confiança e/ou Cargos em Comissão, submetem ao mesmo horário de funcionamento, ressalvadas as especificidades;
Art.4º Todos os servidores públicos municipais devem obediência ao respectivo horário de trabalho, assinalando as entradas e saídas, inclusive intervalo para refeição, no relógio eletrônico de ponto-REP, instituído pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e por ela autorizada.
§ 1º A chefia imediata do servidor é responsável pela supervisão final do controle da Ficha de Assinalação de Frequência, atestando o cumprimento da jornada de trabalho em Planilha de Frequência Mensal, devendo anotar as ocorrências relativas às faltas, férias, licenças, atrasos e saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos.
§ 2º A Planilha de Frequência Mensal deverá ser assinada pela chefia imediata, atestada pelo Secretário Municipal de Área e encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, até o dia 25 de cada mês, contendo as informações das ocorrências verificadas.
Art. 5º É vedado às chefias imediatas atribuir jornada de trabalho diferenciada no âmbito de seus respectivos setores, que não esteja em consonância com as disposições deste Decreto. Parágrafo único. Em situações excepcionais, a chefia imediata deverá antecipadamente e formalmente comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as alterações da jornada regulamentar de trabalho, para análise e posterior despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos realizar o levantamento mensal dos registros de ocorrências identificadas no controle da Frequência, promovendo os devidos lançamentos na folha de pagamento, se for o caso.

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:80B2363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 31 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 31 DE 18 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:
I - 24 de Fevereiro - segunda-feira – Carnaval;
II - 25 de Fevereiro - terça-feira – Carnaval;
III – 26 de Fevereiro - quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:53F39E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Processo: 1070/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para execução de 01 sondagem do tipo SPT para definição da capacidade de resistência do solo, descrição tátil-visual dos horizontes do solo e profundidade do lençol freático, incluída as locações dos furos, para atender as necessidades da Secretária de Obras e Urbanismo.
Dotação Orçamentária

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 18 de Fevereiro de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DA5E5CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2844/2020
Contratada: TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) km tipo van, para transporte eletivo de pacientes, com recursos oriundos da Secretária de Estado da Saúde de Goiás, proposta nº 201900010019787 e contrapartida municipal, para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde de Perolândia/GO.
Assinatura: 18/02/2020.
Vigência: Até 18/08/2020.
Valor Global: R$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais).
Dotação Orçamentária:

10.301.0037.1.033-4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo/Ambulância para o FMS.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F8D922DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 016/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Servidor Comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 94, parágrafo 1º, item II, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 900/01, de 29/03/01.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada ex-ofício, a Servidora Municipal, Srª. **ELIZIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA**, do cargo comissionado de Assessora Especial de Gabinete, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **31/01/2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 31/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3F0CC575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº. 017/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. ELIZIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Esportes e Lazer, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 03/02/20.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3074FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 042/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lota Servidora e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de Servidor para desempenhar atividades funcionais, em órgãos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **LOTAR** a Servidora desta Prefeitura, Srª. **ELIZIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA,** do cargo comissionado de Diretora e Departamento de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta cidade, a partir do dia 03/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/02/2020**.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Obs: Comparecer no novo local de trabalho com esta Portaria em mãos.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:ACEE5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 043/20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 475/20, do Servidor, Valci Rafael Rosa, requerendo antecipação de férias regulamentares, referente ao período de **20/04/18 a 20/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, Sr. **VALCI RAFAEL ROSA,** a serem gozadas no período de **12 de fevereiro a 13 de marco de 2020**, num total de trinta **(30)** dias, conforme despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12/02/2020.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8F520AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 044/20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 457/20, do Servidor, Helivandir Francisco de Moura, cargo comissionado, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **04/01/19 a 04/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, **HELIVANDIR FRANCISCO DE MOURA,** a serem gozadas no período de **02 a 31 de março de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B69A9927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO PROCESSO N° 0615/2020 CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 001/2020

AVISO
LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
PROCESSO N° 0615/2020
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **07 DE ABRIL DE 2019, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"CONCORRÊNCIA" "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS.** Edital e informações pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:749D2A74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.113/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.002/2020

Processo nº 1287/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 002/2020; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: POSSE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.407.336/0001-90; Objeto: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 002/2020, Processo Administrativo nº 1287/2019, em conformidade com o disposto do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666 de 21/06/1993 e instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **VIGENCIA: 17/01/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).** Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR DO FMAS. **MISRAEL DIAS DA SILVA** - POSSE INFORMATICA LTDA. Data de Assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:47C656D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 042/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa para contratação de empresa para dar continuidade a execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública da Educação Infantil, com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino) sendo 94 (noventa e quatro) crianças em cada turno, com sede e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Jataí- GO.

CONSIDERANDO, O Fundo Municipal de Saúde não possui veiculo com capacidade superior a 5 (cinco) lugares 1 motorista e 4 passageiros, em condição de rodagem e considerando o volume de pacientes em tratamento na cidade de Jatai para realização de procedimento de hemodiálise ser necessário a utilização de dois veículos de passeio, gerando assim custos com combustível, manutenção dos mesmos, servidores para o transporte dos pacientes e despesas com diárias dos servidores, gerando assim um custo maior que o disponível em uma locação de veiculo;

CONSIDERANDO Haja visto que a Fundo Municipal de Saúde realizou pregão presencial para aquisição de uma van conforme pregão presencial 066/2019 e ainda não foi realizado a entrega do veiculo com previsão para o mês de fevereiro de 2020, bem como uma van que foi acidentada e está em conserto na cidade de Goiânia – GO, sem condições de trafegabilidade, conforme Pregão Presencial 035/2019;

CONSIDERANDO que a falta de transporte para os pacientes em tratamento, sendo esses pacientes pessoas carentes do município, pode ocasionar em risco a saúde, ou até risco de vida dos mesmos caso não realizado os procedimentos médicos;

CONSIDERANDO AINDA, que o procedimento de dispensa de licitação foi devidamente autorizado, tendo sido autuado e instrumentalizado;

DECRETA:
Art. 1º. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação nº 005/2020**, referente ao **Processo administrativo nº 011/2020.**
Art. 2º. **ADJUDICO** a prestação de serviços junto à empresa **ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.416.581/0001-75, instalada na Avenida Goiás, nº 54, Qd. 07 Lt.08, Vila Nova, na cidade de Ceres – GO.
Art. 3.º Referida contratação terá o valor global de **R$ 1.054.423,51 (um milhão e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado através dos órgãos oficiais de imprensa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:73688CB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 011/2020.
Secretária Municipal de Educação
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para dar continuidade a execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública da Educação Infantil, com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino) sendo 94 (noventa e quatro) crianças em cada turno, atraves da PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 11689/2014.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.054.423,51 (um milhão e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.06.12.365.1214.1.509.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO OBRA CMEI – FICHA 495

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3CB3E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – anexo i do edital do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 09/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1502974B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**, através do processo n° **2019045633**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, ENVELOPES, PASTAS E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEB**, cujo resultado assim se mostrou: **AGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.919/0001-38, vencedora dos itens n° 58, 59, 60, 61 e 62, perfazendo o valor global de **R$ 85.350,00 / GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.472.396/0002-86, vencedora dos itens n° 06, 08, 12, 33, 36, 40 e 57, perfazendo o valor global de **R$ 77.251,00 / GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.085/0001-90, vencedora dos itens n° 49, perfazendo o valor global de **R$ 34.950,00 / MILTON DE SOUSA ASSUNCAO - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.407.871/0001-97, vencedora dos itens n° 01, 03, 04, 10, 13, 15, 19, 21, 24, 26, 27, 29, 31, 34, 37, 41, 42, 43, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global de **R$ 205.085,00 / SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.734.129/0001-94, vencedora dos itens n° 02, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 56, perfazendo o valor global de **R$ 299.506,49.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **007/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:99DEA2F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020**, através do processo n° **2020001351**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens n° 30 e 32, perfazendo o valor global de **R$ 29.022,76 / MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23, vencedora dos itens n° 24, perfazendo o valor global de **R$ 624,00 / PREMIUM HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens n° 04, 06, 07, 10, 12, 15, 20, 21, 29, 33, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 55 e 56, perfazendo o valor global de **R$ 345.714,33 / RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens n° 16, perfazendo o valor global de **R$ 1.950,00 / WORLD MED COM. DE MAT. CIR. EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.048.186/0001-80, vencedora dos itens n° 01, 03, 09, 17, 18, 25, 26 e 27, perfazendo o valor global de **R$ 10.030,54.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **008/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A3F88498

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação e proposta de preços do processo nº 2019048024, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL, E CONSULTORIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, JURÍDICO, TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS, QUANTO AS NORMAS TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS EM CUMPRIMENTO AS NOVAS PRERROGATIVAS DO ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB E COLARE DE PESSOAL, E TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. Após a fase de habilitação passou-se para a fase de apresentação e julgamento de **PROPOSTAS,** cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** com o valor global de **R$ 159.360,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).** O presidente da Comissão informa aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores

informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRE FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E5ACAE4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	003/2020 – Pregão Presencial n° 024/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE**
Contratado:	**ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**
Valor Global:	R$ 3.670.036,04
Prazo de Vigência:	03/02/2020 á 31/12/2020
Dotação:	03.0309.15.452.1537.2019 (339039)
Data da assinatura:	03/02/2020

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:563EA956

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 032/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	4° Termo Aditivo
Parte do processo:	PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	**MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**
Contratado (a):	**MARILIA MORAIS DE OLIVEIRA 75785463172**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA REFERENTE LOCAÇÃO DE VEICULO (CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Valor Total:	**R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência:	01/01/2020 á 31/12/2020
Dotação orçamentaria:	03.0334.23.691.1137.2109 - 339039
Meios de publicação:	Placar
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:E506F3E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N ° 072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 114/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**ALINE GONDIM DOS SANTOS 00438493184**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE
Valor Total	**R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:DA6071C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 114/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ALINE GONDIM DOS SANTOS 00438493184**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE
Valor Total	**R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:5117DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/20

DECRETO Nº 068/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 556 de 27 de dezembro de 1991 e 1.730 de 30 dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DINAEDES MARIA DE AZEVEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a Função Comissionada de **Secretária Geral da Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues,** Município de Trindade, Estado de Goiás, **a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à gratificação **FC-III,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições do servidor ora nomeado são de natureza administrativa, compreendendo a expedição de documentos da Unidade Escolar, controle e conferência da documentação escolar dos alunos, controle e elaboração da frequência dos servidores lotados na Unidade, controle dos móveis, equipamentos e materiais de expediente, substituição do Diretor da Unidade nos casos de impedimentos legais deste, além de outras funções administrativas necessárias ao bom funcionamento da Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6345C599

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/20

DECRETO Nº 069/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 465, de 27 de abril de 1990 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **EDSON ALVES DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - II**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-II,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições do servidor ora nomeado são de assistência e manutenção nas instalações elétricas de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, com a adoção das medidas necessárias - execução de serviços e/ou comunicação aos órgãos responsáveis - Iluminação Pública ou concessionária de energia elétrica, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01E34DAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/20

DECRETO Nº 070/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 556, de 27 de dezembro de 1991 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ELEONEIDE SANTOS DE ARAÚJO MONTEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - IX**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-IX,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições da servidora ora nomeada são o acompanhamento e orientação da execução dos recursos oriundos do FNDE e respectivas prestações de contas do PDDE-Ensino Fundamental e PDDE-Qualidade (Educação Conectada, Mais Alfabetização e Acessibilidade), alimentação do sistema informatizado de prestação de contas - SIGP, consolidação dos recursos recebidos para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, realização de formações com os gestores, secretários e auxiliares administrativos das Unidades Escolares quanto à prestação de contas dos recursos recebidos, inspeção escolar em todas as Unidades da Rede Municipal de Educação, recebimento, verificação e atendimento às denúncias recebidas de pais, servidores e da comunidade em geral, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:57F9933B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/20

DECRETO Nº 071/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 465, de 27 de abril de 1990 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **EVERSON FERNANDO FORTUNA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - V**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-V,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições do servidor ora nomeado são condução do Secretário Municipal de Educação e Cultura em visitas às Unidades Escolares e a órgãos e instituições diversos, locomoção de servidores da Secretaria para a realização de trabalhos nas Unidades Escolares e em outros órgãos, entrega de ofícios e documentos variados a outras Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3DFC6A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/20

DECRETO Nº 072/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 556, de 27 de dezembro de 1991 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - VIII**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-VIII,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições da servidora ora nomeada são de auxílio na execução dos trabalhos no departamento de inspeção escolar e da comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, auxiliando na verificação e acompanhamento do trabalho administrativo das Unidades Escolares, verificação de toda documentação e escrituração das secretarias das mesmas, dossiês de servidores, alunos, livros e registros, documentos de encerramento de ano letivo, recebimento e encaminhamento de denúncias externas, auxílio em todas as fases periódicas da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores lotadas na Secretaria, participação nas formações dos gestores das Unidades Escolares quanto à avaliação do estágio probatório dos servidores da Unidade, acompanhamento do desempenho dos servidores semestralmente até a finalização do período de estágio probatório, com a montagem e encaminhamento dos respectivos processos, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:431F6994

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/20

DECRETO Nº 073/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 465, de 27 de abril de 1990 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - IV**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-IV,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições da servidora ora nomeada são de acompanhamento de vagas escolares, controle do fluxo e alimentação do sistema de vagas e do cadastro de reservas da Secretaria Municipal de Educação para todas as Unidades Escolares do Município, prestação de suporte aos pais e responsáveis nas matrículas "*on line",* atendimento ao público em geral, presencialmente, via telefônica e redes sociais quanto às solicitações de vagas e matrículas na Rede Municipal de Educação, acompanhamento do desempenho do Sistema de Gestão Escolar - SIGE nas Unidades Escolares, com apoio técnico e operacional "*in loco",* além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9C852453

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/20

DECRETO Nº 074/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 556, de 27 de dezembro de 1991 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - VI**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-VI,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições do servidor ora nomeado são de assistência pedagógica e administrativa na Unidade Escolar, acompanhamento e orientação aos alunos no laboratório de informática, orientações literárias e didáticas aos alunos, assistência organizacional da merenda escolar na Unidade, acompanhamento e organização do pátio escolar (alunos, pais e visitantes), assistência institucional do prédio da Unidade Escolar, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:661B4502

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/20

DECRETO Nº 075/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para exercício de Função Comissionada que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 465, de 27 de abril de 1990 e 1.730, de 30 dezembro de 2016 e Decreto nº 2.653/17, de 29 de dezembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ROSANGELA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer **Função Comissionada - IV**, cujas atribuições estão definidas no art. 3º abaixo.

Art. 2º - O titular da função mencionada no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à **Gratificação FC-IV,** conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As atribuições da servidora ora nomeada são realização do reordenamento da Rede Municipal de Educação - estudo da demanda e organização dos alunos, visando o aproveitamento total da capacidade física das Unidades Escolares para a ampliação do número de vagas, prestação de informações ao departamento de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação sobre as demandas para a construção ou alocação de novas salas de aulas, cadastro do reordenamento no sistema de todas as Unidades Escolares, acompanhamento e suporte às Unidades Escolares no processo de manutenção do banco de dados das matrículas, orientar a execução das atividades de cadastramento de estudantes em transferência na Rede Municipal e de novos alunos pela "*internet"* e nas Unidades Escolares, atendimento ao público em geral quanto às solicitações de vagas na Rede Municipal de Educação, acompanhamento do desempenho do Sistema de Gestão Escolar - SIGE nas Unidades Escolares, com apoio técnico e operacional "*in loco",* monitoramento e suporte às Unidades Escolares e ao profissional técnico responsável pela coordenação dos trabalhos do censo escolar, no processo de inserção e manutenção de dados no SIGE, visando garantir o sucesso na migração dos dados para o Censo Escolar/INEP/Educacenso, além de outras funções correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:301F51E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/20

DECRETO Nº 066/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 25 de Fevereiro, (terça-feira) é Feriado Nacional, data em que se comemora o Carnaval, por este ato resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 24 de Fevereiro de 2020, retornando as atividades normais no dia 26 de Fevereiro de 2020 a partir das 13h:00, para as repartições publicas municipais, exceto os serviços essenciais, que obedecerão escalas diferenciadas nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte (Superintendência Municipal de Trânsito);

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Agência Municipal de Serviços Públicos – Limpeza e Iluminação Pública;

-Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0ABE4E4F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 199/2020

DECRETO "P" Nº 199/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020006952, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. WILZA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0C912424

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 187/2020

DECRETO "P" Nº 187/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) WILSON JOSE BORGES**, cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO AO AGRICULTOR - DAI-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69E31C6B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 188/2020

DECRETO "P" Nº 188/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANA ELISABETE DA SILVA LOURENCO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCACAO E CULTURA, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6CF417F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 189/2020

DECRETO "P" Nº 189/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANA ELISABETE DA SILVA LOURENCO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3DC6DF8B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 190/2020

DECRETO "P" Nº 190/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LAURA MARIA GONTIJO PINTO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45EC8369

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 191/2020

DECRETO "P" Nº 191/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOICY CRISTINA DIAS GODINHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D76ACEA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 192/2020

DECRETO "P" Nº 192/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARIZELIA GUIMARAES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41EBF7FA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 193/2020

DECRETO "P" Nº 193/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) TADEU PEDRO DA SILVA FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D03D24B7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 194/2020

DECRETO "P" Nº 194/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) PAULO VITOR RODRIGUES ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21867E7A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 195/2020

DECRETO "P" Nº 195/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUCIA MOREIRA DOS SANTOS FONTES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4CBD0C0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 196/2020

DECRETO "P" Nº 196/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JACKELINE NUNES SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9FB0F0A7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 197/2020

DECRETO "P" Nº 197/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB043442

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 198/2020

DECRETO "P" Nº 198/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JULIENE SANTOS DE BARROS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F1F13D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 068/2020/SMEC

PORTARIA Nº 068/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de coordenação da extensão da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a coordenação geral da extensão da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão, atribuições de natureza administrativa, compreendendo a orientação quanto a expedição de documentos da Unidade, controle e conferência da documentação escolar dos alunos, controle da freqüência dos servidores lotados na extensão da Unidade, controle dos móveis, equipamentos, materiais de expediente, itens da merenda escolar, além de outras funções administrativas necessárias ao bom funcionamento da Extensão da Unidade Escolar. e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD504FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 067/2020/SMEC

PORTARIA Nº 067/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MOACÍRIA BORGES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de coordenação da merenda escolar, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução da coordenação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, participação nas licitações para aquisição de todos os itens da merenda escolar, autorização de fornecimentos, elaboração e controle das planilhas de entrega dos produtos nas Unidades Escolares, requisição dos alimentos, realização de visitas às escolas e CMEI´s para orientação, verificação e controle de estoque, prestação de contas da merenda escolar, programação e realização de reuniões e formações com gestores, merendeiras e auxiliares das Unidades Escolares e todas as outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:137CD7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 070/2020/SMEC

PORTARIA Nº 070/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NEIDA LÚCIA DE ABREU SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico em acompanhamento de vagas escolares, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico de acompanhamento de vagas escolares, controle do fluxo e alimentação do sistema de vagas e do cadastro de reservas da Secretaria Municipal de Educação para todas as Unidades Escolares do Município, atendimento às requisições de vagas oriundas do Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos pedidos do público em geral, presencialmente, via telefônica e redes sociais e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F48883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 066/2020/SMEC

PORTARIA Nº 066/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** ao servidor **PAULO FERREIRA FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de coordenação do censo escolar e bolsa família, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de serviço técnico de coordenação do censo escolar e Programa Bolsa Família, conhecer com exatidão todos os dados estatísticos referentes à educação no Município, acompanhar e orientar as Unidades Escolares no cadastramento de servidores e alunos, verificação dos motivos da infreqüência dos alunos para formular ações visando a diminuição da evasão escolar, registrar os dados educacionais, servidores e alunos de cada turma, por Unidade Escolar, registrar os resultados finais de cada aluno e a respectiva situação: aprovado, reprovado, desistente, transferido ou falecido, por Unidade Escolar, emitir relatório final do censo escolar para comparação com os resultados finais do SIGE, prestar informações a todos os órgãos competentes envolvidos no Programa do Bolsa Família com emissão de relatórios bimestrais e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0FB27C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 065/2020/SMEC

PORTARIA Nº 065/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de orientação e acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico, no departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de orientação e acompanhamento pedagógico das Unidades Escolares, subsidiar os professores em suas atividades didáticas, análise com a equipe gestora do histórico escolar de alunos para verificar a necessidade de adequações no plano de ação da Unidade Escolar, acompanhar o processo de seleção/escolha de livros didáticos e materiais paradidáticos para aquisição, orientar, sugerir e acompanhar os conselhos de classe e trabalhos coletivos das Unidades Escolares, elaborar e coordenar encontros formativos, seminários, grupos de estudos e outros para os gestores e professores, orientar a estrutura e a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento interno das Unidades, verificar o rendimento escolar dos alunos, pesquisar as causas da insuficiência de aproveitamento e analisar medidas corretivas e intervenções propostas, acompanhamento da implementação da Base Nacional Comum Curricular e do documento curricular de Goiás, participar da elaboração do calendário escolar e do planejamento anual, verificação do cumprimento dos dias letivos, adequação das diretrizes e propostas pedagógicas da SMEC, acompanhar e monitorar a utilização de matrizes de referência das avaliações externas, com o SAEB e o uso de descritores, orientar as Unidades Escolares quanto aos indicadores de qualidade propostos pelo INEP, como o IDEB, orientar as Unidades Escolares quanto as políticas de prevenção a violência e ao *bulingy,* entre outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:760BEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 071/2020/SMEC

PORTARIA Nº 071/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA SOARES BORGES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico em inspeção institucional, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico de inspeção institucional do Conselho Municipal de Educação, zelar pelo cumprimento das normas que regem o Ensino, verificar e acompanhar denúncias referentes às instituições de ensino jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, proceder inspeção escolar das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino com emissão de relatórios para apresentação nas plenárias do Conselho Municipal de Educação, zelar pela organização da escrituração escolar prestando as orientações necessárias, orientar e verificar o cumprimento do Regimento Escolar, da Programação Curricular, do Calendário Escolar e do Projeto Político Pedagógico das instituições públicas e privadas, acompanhar os procedimentos legais necessários nos processos para regularização (autorização de funcionamento ou renovação de autorização) das instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, entre outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E75F02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 061/2020/SMEC

PORTARIA Nº 061/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SILVANI APARECIDA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de coordenação de inspeção institucional, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico de coordenação de inspeção institucional do Conselho Municipal de Educação, zelar pelo cumprimento das normas que regem o Ensino, verificar e acompanhar denúncias referentes às instituições de ensino jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, encaminhando-as aos órgãos competentes para solucioná-las, proceder inspeção escolar das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino com emissão de relatórios para apresentação nas plenárias do Conselho Municipal de Educação, zelar pela organização da escrituração escolar prestando as orientações necessárias, orientar e verificar o cumprimento do Regimento Escolar, da Programação Curricular, do Calendário Escolar e do Projeto Político Pedagógico das instituições públicas e privadas, orientar e acompanhar os procedimentos legais necessários nos processos para regularização (autorização de funcionamento ou renovação de autorização) das instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, análise e acompanhamento de processos de 22 Escolas Municipais e 14 Unidades de CMEI´s, além de outras atividades atinentes à sua área de coordenação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C0AC4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 058/2020/SMEC

PORTARIA Nº 058/2020/SMEC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SÔNIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de supervisão, cujas atribuições estão especificadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico de supervisão das pesquisas e planejamentos de programas e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, organização de cronogramas para a realização de programas e projetos nas Unidades Escolares, acompanhamento dos programas e projetos federais desenvolvidos nas Unidades Escolares, acompanhamento dos projetos de saúde nas Unidades Escolares e dos trabalhos, projetos e programas realizados em parceria com outras secretarias do Município para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, estudos em trabalhos coletivos visando o constante aperfeiçoamento das atividades de ensino, acompanhar o cumprimento das aprendizagens essenciais discriminadas no documento curricular de Goiás e na BNCC de cada curso ministrado, elaboração e realização de ações estratégicas para a melhoria do ensino na rede municipal de educação, realizar, juntamente com a equipe pedagógica, formações continuadas aos gestores e professores, supervisionar a implantação e realização do programa Mais Alfabetização nas Unidades Escolares e propor soluções para os problemas

encontrados, participar de formações continuadas em parceria com a Secretaria Estadual de Educação a serem implementadas no Município, além de outras atividades atinentes à sua área de supervisão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A5792EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 059/2020/SMEC

PORTARIA Nº 059/2020/SMEC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20; de 11 de fevereiro de 2020, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VIRGINIA DA SILVA CAMARGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de supervisão, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico de supervisão dos projetos, programas e sistemas de infra-estrutura e recursos externos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diagnóstico e elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas junto ao MEC/FNDE, com o monitoramento e acompanhamento das ações e atendimento das solicitações do FNDE/SIMEC de responsabilidade do Município quanto ao levantamento de dados, informações, renovações de convênios, validação de termos de compromissos de responsabilidade do Prefeito, resolução de demandas e diligências de responsabilidade do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação junto ao FNDE, solicitações junto ao MEC/FNDE de construções de creches e escolas, materiais pedagógicos, equipamentos, mobiliário, diligenciando para que o Município seja contemplado com os respectivos recursos, zelo e guarda das senhas do Prefeito e do Secretário de Educação no SIMEC, PDDEWEB, SIOPE MAVS, PDDE Interativo, SIGARP, CACSFUNDEB e CAE, manutenção dos sistemas de dados, cadastro do Prefeito e das Unidades Escolares do Município no PDDEWEB para recebimento de verbas da União, alimentação do sistema para solicitação de livros didáticos para os alunos das Unidades Escolares do Município, além de outras atividades atinentes à sua área de supervisão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B412521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064/2020/SMEC

PORTARIA Nº 064/2020/SMEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de orientação e acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a execução de serviço técnico, no departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de orientação e acompanhamento pedagógico das Unidades Escolares, subsidiar os professores em suas atividades didáticas, análise com a equipe gestora do histórico escolar de alunos para verificar a necessidade de adequações no plano de ação da Unidade Escolar, acompanhar o processo de seleção/escolha de livros didáticos e materiais paradidáticos para aquisição, orientar, sugerir e

acompanhar os conselhos de classe e trabalhos coletivos das Unidades Escolares, elaborar e coordenar encontros formativos, seminários, grupos de estudos e outros para os gestores e professores, orientar a estrutura e a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento interno das Unidades, verificar o rendimento escolar dos alunos, pesquisar as causas da insuficiência de aproveitamento e analisar medidas corretivas e intervenções propostas, acompanhamento da implementação da Base Nacional Comum Curricular e do documento curricular de Goiás, participar da elaboração do calendário escolar e do planejamento anual, verificação do cumprimento dos dias letivos, adequação das diretrizes e propostas pedagógicas da SMEC, acompanhar e monitorar a utilização de matrizes de referência das avaliações externas, com o SAEB e o uso de descritores, orientar as Unidades Escolares quanto aos indicadores de qualidade propostos pelo INEP, como o IDEB, orientar as Unidades Escolares quanto as políticas de prevenção a violência e ao *bulingy,* entre outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2550B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 072/2020/SMEC

PORTARIA Nº 072/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Destitui Diretor (a) Substituto (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora **DINAEDES MARIA DE AZEVEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da função de **Diretora Substituta da Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **17/02/2020.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B739560E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar, visando à posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Panamá - GO.
TIPO: COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas nesta chamada pública e os Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações, no endereço abaixo citado, a partir de 21/02/2020,ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas
ABERTURA: dia 17/03/2020, às 08:30 horas.
Local: Rua Maria Heliodora, s/nº, Centro, Panamá - GO.

Panamá-GO, 19 de fevereiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:B31C0C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada para construção do Portal do Município localizado na entrada leste da cidade.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 21/02/2020, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br
ABERTURA: dia 06/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 19 de Fevereiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Presidente CPL

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:438C47B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locações de maquinas e fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C, para recapeamento asfáltico (CBUQ), visando atender as necessidades da administração direta do município de Panamá – GO.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 21/02/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 09/03/2020, às 08:30 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 19 de Fevereiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:7FDF0E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "Melhor Oferta", sob o julgamento de melhor oferta por Item, objetivando a concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de até 31/12/2020 de espaço físico localizado na Praça Tereza Maria, para exploração de venda de gêneros alimentícios de consumo imediato como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral e demais serviços de lanchonete.Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
TIPO: MELHOR OFERTA, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 e das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 23/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 - Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 19 de Fevereiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:C034B389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020	Processo nº 904/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Srº **Juliano Gonçalves Martins**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.445 – SSP/MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-045, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **P.A.B** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5019880.09.2020.8.09.0019, Ofício n° 031/2020 - PJBA do dia 18/02/2020 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 26.800,00 (Vinte Seis Mil e Oitocentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 20 de Fevereiro de 2020 até 20 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	19/02/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Fevereiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6779F32B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADO DE PLAYGROUND),

PP 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL
Abertura: **05/03/2020 (quinta-feira)**
Horário: **09:30 hs**
CNPJ 01.067.206/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	
Processo nº.008/2020	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e conforme a instrução normativa 05/2010 do TCM/GO e SUMULA:247 do TCU.	
Objeto	A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME AS NORMAS ABNT 16071/2012, PARA O MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, PARTE COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.
PREGÃO PRESENCIAL	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: **05/03/2020**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás. Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede,
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2020

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FINALIDADE: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME AS NORMAS ABNT 16071/2012, PARA O MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, com as seguintes especificações no termo de referência anexo I, parte complementar deste edital.
PREÂMBULO O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 013/2020, de 22 de janeiro de 2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, CHARLEY TOLENTINO, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço – Global, para a CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 1 (DO OBJETO LICITADO), nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME AS NORMAS ABNT 16071/2012, PARA O MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, com as seguintes especificações no termo de referência anexo I, parte complementar deste edital.
1.1 – Termo de Referência, especificações mínimas (Anexo I).
1.2 – O valor total máximo dispendido com este certame será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
1.3 - Condições para entrega dos itens objeto deste Edital:
1.3.1 – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias da entrega da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
1.4.1 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
1.4.2 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme a Autorização de Fornecimento.
1.4.3 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;
1.4.4 - Todos os proponentes deverão anexar às propostas dos materiais indicando a marca comercial, modelo e fabricante, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
2.1.1 – Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.
2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:
2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás.
2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2.4.2.1 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.
2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo III, do presente Edital.
2.4.3 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.
2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO
3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI).
3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 3.1, 3.2, 3.3, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da declaração referida no item 3.3 deste Edital, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento especial.
4 - DA PROPOSTA
4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;
b) As proponentes interessadas em participar nesta licitação, deverão elaborar a PROPOSTA que irá integrar o envelope da proposta;
c) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;
d) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
e) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;
f) conter prazo de entrega dos equipamentos;
g) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
h) Anexar à proposta, indicando a marca comercial, modelo e fabricante do equipamento cotado.
i) A proposta de preços e seus Anexos deverão ser digitados na tabela do ANEXO V 4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO V).
4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO V) deste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO
5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS);
5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
5.2.9 - Declaração de idoneidade; (Modelo anexo IV)
5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Modelo anexo IV).
5.2.11 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital, (Modelo anexo IV).
5.2.12 – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público. (Modelo anexo IV)
5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.
6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar dos equipamentos, objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.
7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.
7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por menor preço global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados
no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, ssim considerados aqueles acima do preço de mercado.
7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.
7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
7.15 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.
7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Gestor Municipal para homologação.
9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a Exma. Gestor(a) Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) a Gestora Municipal, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Exma. Gestora Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.
9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – O prazo de entrega do objeto deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias do recebimento, pela empresa vencedora, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
10.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
10.3 – Caberá ao Gestor de Contrato designado verificar se equipamento objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.
11 - DA DOTAÇÃO
11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020:

programa de trabalho e elemento de despesa são:

FICHA.....: 00047
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000009 - SEC. DE EDUCAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000005 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.039 - MANUT. DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

12 - DO PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após a autorização do pagamento, sendo que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.
12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).
12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
13.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.
14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
14.4 – O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.7 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, através dos telefones (62) 3456-1100/ 3456-1200 ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás
14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II - Procuração (modelo);
c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
d) ANEXO IV – Declarações (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) (Modelo).
e) ANEXO V - Proposta de Preços;
f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás - GO, 14 de fevereiro de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente/ Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O objeto deste certame é **a aquisição e instalação de Parque Infantil 2066 com tobogã em madeira plástica com certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificado de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme as normas ABNT 16071/2012, para o Municipal de Divinópolis de Goiás – GO,** conforme especificações, quantidades e descrições contidas abaixo:
1.2 - O custo estimado do Objeto é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** conforme orçamento em anexo.

(PARQUE INFANTIL 2066 PLAYGROUND)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	JG	02	**02** -Torres confeccionadas em estrutura de madeira. plástica medindo 11,00x1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado, formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0,75 cm de raio, 0,50cm de altura com encaixe das colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto- moldado medindo 1,00x1,00 na cor azul. **01 –** Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço. **01 –** Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00x0,80 fixado na torre com borda de plástico medindo 1,00x0,90. **01-** Balanço teen medindo 2.50x2.10 x 1.70 com**R$** estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em roto-moldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em roto-moldado medindo 0.45 x 0,20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com suporte em V ferro 3/8 travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente. **02** – Escorregadores simples em plástico roto moldado medindo 2,70x0,40, dimensão de 10,5x6 já com área de circulação. 01-Escada com 7 degraus, dimensão de 9x9 já com área de circulação.	**20.000,00**	**R$ 40.000,00**
SUB-TOTAL					**R$ 40.00,00**

1.3. Os produtos a serem licitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, restando justificada a adoção da modalidade Pregão na presente licitação.

2 - JUSTIFICATIVAS
2.1. Tendo em vista os espaços escolares e de lazer no município, o município visa garantir às crianças e aos usuários, atividade física, lazer e desenvolvimento corporal, bem como socialização através da instalação de parques infantis. Para tanto, faz-se necessário a aquisição desses parques que deverão ser instalados em pontos estratégicos, afim de atingir esse público alvo.
2.2. A presente contratação torna-se necessária a aquisição desses parques que deverão ser instalados em pontos estratégicos, afim de atingir esse público alvo. Assim, a Administração Local busca selecionar a proposta mais vantajosa, tanto para a Administração quanto aos usuários, que buscam os serviços oferecidos pela Gestão Municipal.
3 - DO PREÇO
3.1. Para efeito de cotação do item a licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração.
3.2. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.
4. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO:
4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado com entrega imediata, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pela Prefeitura e Secretaria Municipal.
6 - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa.
6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL
7.1 – O prazo de vigência de eventuais contratos será de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
7.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE
8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
9.2. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
9.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
9.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
9.5. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
9.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
10.2. Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano;
10.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os bens/materiais fornecidos;
10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais, para a administração pública, dentro do prazo de validade dos mesmos;
10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
10.10. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.
10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega do objeto, bem como arcar com os custos de transportes do objeto até o local de entrega.

11 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
11.1. O local para entrega do objeto deverá ser para a Secretaria de Administração de Município de Divinópolis de Goiás.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 – DAS SANÇÕES
13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
PROCURAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA_____

_____
Nome Completo Do Representante Legal
Qualificação Na Empresa

OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____-, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____sediada (endereço completo)_____,
DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2020 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DECLARA, que para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de

18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- DECLARA que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº ___/2020 Pregão Presencial n° _____/2020 e se submete às condições nele estabelecidas.
QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- DECLARA, que não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art. 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013.

Local e data, _____, ___ de _____de 2020.

_____
nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

_____, _____ de _____ de 2020. (local e data)

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2020
Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADDE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME AS NORMAS ABNT 16071/2012, PARA O MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, com as seguintes especificações no termo de referência anexo I, parte complementar deste edital.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário	Preço Total

• Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após o fornecimento do(s) bem/mercadoria (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Atenciosamente,

_____
Nome completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa
Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Local), ____DATA _____

_____
Nome Completo Do Representante Legal
E Qualificação Na Empresa
Carimbo CNPJ Da Empresa:

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº_____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA:XXXX

O Município de Divinópolis de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456- 1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG

..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 132/2019, Pregão Presencial Nº 028/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL 2066 COM TOBOGÃ EM MADEIRA PLÁSTICA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICADO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME AS NORMAS ABNT 16071/2012, PARA O MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – O prazo de entrega e instalação dos equipamentos deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
2.2 – A entrega dos itens deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, com o acompanhamento do Gestor de Contrato designado para verificar se os equipamento objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.
2.3 - Ficará sob total responsabilidade da Contratada, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 - O Município pagará a empresa vencedora um valor total de R$ .....(.....), sendo que o valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de fornecimento. 4.2 - A Nota Fiscal deverá conter a descrição do objeto, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora.
4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.
5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;
5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga, descarga e montagem, na forma da legislação vigente;
5.11 - Entregar o objeto somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.
5.13 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.
5.15 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.
5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do equipamento, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.
5.18 - Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução.
5.19 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:
6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, bem como fazer a conferencia do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho do mesmo, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 - A recusa na assinatura do contratado ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:
8.1.1 - Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
8.2 - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência;
8.2.2 - Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.2.4 - Demais consequências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo e;
9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;
9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
9.1.3 - Lentidão na execução do objeto contratado;
9.1.4 - Não execução do objeto sem motivos justos;
9.1.5 - Paralisação da execução, sem causa e prévia comunicação à Administração;
9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.1.13 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
9.1.14 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
9.1.15 - Judicialmente, nos termos da legislação.
9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO.
10.1 - O presente contrato terá vigência de .... de ..... de 2020 a .....de .... de 2020, O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
10.2 - Garantia de ..... anos, a partir da data da entrega técnica.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES.
11.1 - Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei 8.666/93, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente o Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.
12.1 - Caberá ao servidor designado verificar se os equipamentos, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.
14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO.
15.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº ____/2020, Pregão Presencial nº ____/2020 que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás - GO com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato,bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Divinópolis de Goiás – GO, ... de ..... de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:9D9F2F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020. REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020. PROCESSO: 2020001114.

Validade: 12(doze) meses.

Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de: Bombeiro Civil Eventual; Segurança Desarmada, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, que serão realizados no exercício de 2020**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial.

Às 9:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546 899 021 00, e os membros da Equipe de Apoio IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES designados pelo Decreto nº 14.230/2020 de 02/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 001/2020. **– SRP Nº:001/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.013.490/0001-42, estabelecida no endereço RUA SANTO AMARO Nº 191, neste ato representada por DAVID UMBELINO ALVES, portador do CPF nº 030.653.721-42;
PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.252.601/0001-94, estabelecida no endereço RUA CUIABÁ QD. 17, LT. 15, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ DE MORAES, portador do CPF nº 591.872.711-68;
Visando a **Contratação de serviços de Segurança desarmada e Serviços de Bombeiro Civil eventual para realização de eventos,** de diversas Secretárias e do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial**,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020– SRP Nº: 001/2020.**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **03 (três) dias úteis** do ato convocatório.

II. Entregar os itens não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos objetos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO.**

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia mínima do fornecedor contados da data da entrega definitiva dos objetos, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO .**

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM 1: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)							
SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, AUTORIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR , COM ATESTADO DE BRIGADA, PROFISSIONAIS COM CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL. INCLUIDO JÁ TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE AGUA PARA A EQUIPE, UNIFORMES IDENTIFICADO, PADRONIZADO E NAS CORES AUTORIZADAS PELO CBMGO, CRACHÁS, COORDENADORES DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIOS TRANSCEPTORES , PRANCHA DE RESGATE, COLAR CERVICAL REGULAVEL, AMBÚ POCKET, TENDA PARA MONTAGEM DO AMBULATORIO COM UM TECNICO EM ENFERMAGEM, COM MACA, AFERIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TODOS OS TAMANHOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, ATADURAS / FAIXAS, MASCARA DESCARTÁVEIS, GASES, ALGODAO, BAND-AND, ESPARADRAPO, MANTA TÉRMICA, TESOURA, TERMOMETRO, SORO FISIOLOGICO, ALCOOL 70%, ALCOOL EM GEL, E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO.							
			QTDE		QTDE		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Menor Lance**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**VALOR TOTAL - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 07.793.624/0001-52**	**VALOR TOTAL- CNPJ 07.793.624/0001-52**	**TOTAL PREF+FMAS**
EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME	29.013.490/0001-42	R$ 200,00	540	R$ 108.000,00	90	R$ 18.000,00	R$ 126.000,00
ITEM 2: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)							
SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, AUTORIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR , COM ATESTADO DE BRIGADA, PROFISSIONAIS COM CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL. INCLUIDO JÁ TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE AGUA PARA A EQUIPE, UNIFORMES IDENTIFICADO, PADRONIZADO E NAS CORES AUTORIZADAS PELO CBMGO, CRACHÁS, COORDENADORES DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIOS TRANSCEPTORES , PRANCHA DE RESGATE, COLAR CERVICAL REGULAVEL, AMBÚ POCKET, TENDA PARA MONTAGEM DO AMBULATORIO COM UM TECNICO EM ENFERMAGEM, COM MACA, AFERIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TODOS OS TAMANHOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, ATADURAS / FAIXAS, MASCARA DESCARTÁVEIS, GASES, ALGODAO, BAND-AND, ESPARADRAPO, MANTA TÉRMICA, TESOURA, TERMOMETRO, SORO FISIOLOGICO, ALCOOL 70%, ALCOOL EM GEL, E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO.							
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Menor Lance**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**VALOR TOTAL - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 07.793.624/0001-52**	**VALOR TOTAL- CNPJ 07.793.624/0001-52**	**TOTAL PREF+FMAS**
EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME	29.013.490/0001-42	R$ 200,00	60,00	R$ 12.000,00	10,00	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME-29.013.490/0001-42							**R$ 140.000,00**
ITEM 3: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)							
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CERTIFICADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA , ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS COM CURSO DE VIGILANTE E AINDA EXTENSÃO A GRANDES EVENTOS ATUALIZADOS. INCLUIDO JÁ TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, UNIFORMES, CRACHÁS, AGUA PARA A EQUIPE, COORDENADORES DE SEGURANÇAS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIOS E ÁGUA E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO. A contratada deverá apresentar 48 horas antecedentes ao evento relação de nomes dos profissionais habilitados com CPF através de Protocolo no GESP na Delesp e ao Sindicato Profissional SEESVIG.							
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Menor Lance**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**VALOR TOTAL - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 07.793.624/0001-52**	**VALOR TOTAL- CNPJ 07.793.624/0001-52**	**TOTAL PREF+FMAS**
PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME	17.252.601/0001-94	R$ 220,00	1.080,00	R$ 237.600,00	270,00	R$ 59.400,00	R$ 297.000,00
ITEM 4: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)							
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CERTIFICADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA , ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS COM CURSO DE VIGILANTE E AINDA EXTENSÃO A GRANDES EVENTOS ATUALIZADOS. INCLUIDO JÁ TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, UNIFORMES, CRACHÁS, AGUA PARA A EQUIPE, COORDENADORES DE SEGURANÇAS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIOS E ÁGUA E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO. A contratada deverá apresentar 48 horas antecedentes ao evento relação de nomes dos profissionais habilitados com CPF através de Protocolo no GESP na Delesp e ao Sindicato Profissional SEESVIG.							
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Menor Lance**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**VALOR TOTAL - CNPJ - 01.753.722/0001-80**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 07.793.624/0001-52**	**VALOR TOTAL- CNPJ 07.793.624/0001-52**	**TOTAL PREF+FMAS**
PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME	17.252.601/0001-94	**R$ 220,00**	**R$ 120,00**	**R$ 26.400,00**	**R$ 30,00**	R$ 6.600,00	R$ 33.000,00
PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME -17.252.601/0001-94							R$ 330.000,00

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com os serviços efetivamente realizados mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com relatório "TERMO DE CONFERÊNCIA" devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável do evento, no prazo de **30 (trinta**) dias, contados da apresentação dos documentos.
O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada execução dos serviços.

Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, Estado de Goiás 19 de fevereiro 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:59566790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2018. PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA WESLEY FERNANDO MENDONÇA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0040/2018, firmado em 13 de março, de 2018, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-Go e de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0040/2018, de 13 de março de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0040/2018 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o término em **31 de dezembro de 2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 18.430,20 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.535,85 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, acrescido do reajuste do Índice Nacional De Preços Ao Consumidor – INPC

Item	Descrição do Serviço	Quant (meses)	Valor Unit. mensal	Índice INPC	Valor reajustado	Valor Total Geral
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL. **PREFEITURA E ANEXOS**	12	R$ 1.470,00	4,48%	R$ 1.535,85	R$ 18.430,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 fichas 21 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Prefeitura Muncipal De Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72
Contratante

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo Sr.
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46103709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 058/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 058/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 004/2020"	699,72	699,72
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						699,72

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 699,72 (**Seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:24CE9378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
GABARITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GABARITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde

Edital n° 01 de 2019
Dia: 09 de fevereiro de 2.020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO.

Nome: _____

N° de Inscrição: _____
(Cartão de Inscrição)

CARTÃO DE RESPOSTA PROVA ESCRITA- PRIMEIRA ETAPA

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**PT**
RESPOSTAS	**A**	**A**	**A**	**X**	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**	**A**	
	X	**X**	**B**	**B**	**X**	**B**	**X**	**B**	**B**	**B**	
	C	**C**	**C**	**C**	**C**	**C**	**C**	**X**	**C**	**X**	
	D	**D**	**X**	**D**	**D**	**X**	**D**	**D**	**X**	**D**	

***** PT – PONTUAÇÃO**

MATEMÁTICA

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**PT**
RESPOSTAS	ANULADA	**A**	**A**	**X**	**A**	**X**	**A**	**A**	**A**	**A**	
		B	**B**	**B**	**B**	**B**	**B**	**B**	**X**	**X**	
		X	**C**	**C**	**X**	**C**	**X**	**X**	**C**	**C**	
		D	**X**	**D**	**D**	**D**	**D**	**D**	**D**	**D**	

ESPECÍFICA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	PT
RESPOSTAS	A	A	A	A	A	A	X	A	A	A	
	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	
	C	C	C	C	X	C	C	C	X	C	
	X	X	X	X	D	X	D	X	D	X	

OBSERVAÇÃO: Onde se lê: (x) a resposta está correta.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37FEC050

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	04	Horas	Propaganda volante "Força Tarefa Contra Dengue no dia 18/02/2020"	50,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:72F8B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABARITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

GABARITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Agente Combate a Endemias

Edital n° 01 de 2019
Dia: 09 de fevereiro de 2.020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO.

Nome: _____

N° de Inscrição: _____
(Cartão de Inscrição)

CARTÃO DE RESPOSTA PROVA ESCRITA- PRIMEIRA ETAPA

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	PT
RESPOSTAS	A	A	A	X	A	A	A	A	A	A	
	X	X	B	B	X	B	X	B	B	B	
	C	C	C	C	C	C	C	X	C	X	
	D	D	X	D	D	X	D	D	X	D	

***** PT – PONTUAÇÃO**

MATEMÁTICA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	PT
RESPOSTAS	ANULADA	A	A	X	A	X	A	A	A	A	
		B	B	B	B	B	B	B	X	X	
		X	C	C	X	C	X	X	C	C	
		D	X	D	D	D	D	D	D	D	

ESPECÍFICA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	PT
RESPOSTAS	A	A	X	A	X	A	A	A	X	X	
	B	X	B	B	B	B	B	X	B	B	
	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
	X	D	D	X	D	X	X	D	D	D	

OBSERVAÇÃO: Onde se lê: (x) a resposta está correta.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D6124C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento leite especial, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLENE FARIA MEDEIROS NOGUEIRA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de leite especial, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLENE FARIA MEDEIROS NOGUEIRA **CNPJ:** 37.639.754/0001-04						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
58212	1	2	Unid.	Nutren Active 400 Gr	89,80	89,80
DESCONTO (-)						00,00
VALOR DO FORNECIMENTO						89,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLENE FARIA MEDEIROS NOGUEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.639.754/0001-04, estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira– Centro – Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 89,80** (Oitenta e nove reais e oitenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1F49C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	12	Horas	Propaganda volante "Hiperdia – Hipertensos e Diabéticos"	50,00	600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F11F183E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO Nº 200/2020
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2020 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 009/2020 – MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAIS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 009/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	Microempresa	30.949.099/0001-33	ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO	930.601.068-00
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON	019.675.231-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL – FMS

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	ABBOTT	1,1500	6.900,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ABBOT	3,6700	22.020,00	Sim
ITEM: 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	EUROFARMA	6,6700	10.005,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GEOLAB	17,9500	26.925,00	Sim
ITEM: 3 - DONEPEZILA 10MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	SANDOZ	2,3200	1.856,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	CIMED	7,6000	6.080,00	Sim
ITEM: 4 - MIRTAZAPINA 45MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANDOZ	11,2500	11.250,00	Sim
ITEM: 5 - PURAN T4 75 MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	SANOFI	0,5200	416,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	0,5800	464,00	Sim
ITEM: 7 - FORFIG 100 COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MOMENTA	2,2500	2.250,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MOMENTA	2,6500	2.650,00	Sim
ITEM: 8 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP				Quantidade: 4.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	NOVAQUIMICA	0,7600	3.192,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LEGRAND	5,5700	23.394,00	Sim
ITEM: 10 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	ASTRAZENECA	133,9200	4.017,6000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ASTRAZENECA	165,1400	4.954,2000	Sim
ITEM: 11 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	WYETH	2,6200	1.048,00	Sim
ITEM: 12 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO				Quantidade: 420,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SCHERING	1,2900	541,8000	Sim
2	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	GRUNENTHAL	1,3400	562,8000	Sim
ITEM: 13 - ARISTAD 10 MG COMP				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	ACHÉ	5,9800	2.392,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	6,4100	2.564,00	Sim
ITEM: 14 - EFEXOR XR 150 MG COMP				Quantidade: 1.500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	PFIZER	13,3000	19.950,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	PFIZER	15,6400	23.460,00	Sim
ITEM: 15 - STILNOX CR 12,5 MG COMP				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MEDLEY	3,2500	1.300,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	4,0300	1.612,00	Sim
ITEM: 16 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	SHIRE	13,3600	5.344,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SHIRE	13,4100	5.364,00	Sim
ITEM: 17 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	AMGEN	1.016,9500	6.101,7000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	AMGEN	1.315,00	7.890,00	Sim
ITEM: 18 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	LIBBS	1,8100	1.448,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,1500	1.720,00	Sim
ITEM: 19 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MERCK	2,0400	2.040,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MERCK	3,0200	3.020,00	Sim
ITEM: 20 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 1.000,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	BIOLAB	1,5100	1.510,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	BIOLAB	1,9200	1.920,00	Sim
ITEM: 21 - CONCOR 10 MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MERCK	2,3700	1.422,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MERCK	2,9200	1.752,00	Sim
ITEM: 22 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NOVA QUIMICA	3,8000	3.800,00	Sim
ITEM: 23 - IMECAP HAIR CAPSULAS				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	DIVCOM	1,3000	780,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	FQM	1,8600	1.116,00	Sim
ITEM: 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NORDISK	172,00	34.400,00	Sim
2	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	NOVONORDISK	175,4200	35.084,00	Sim
ITEM: 25 - ESZOPICLONA 3 MG CPR				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	EUROFARMA	2,8000	1.680,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	3,2500	1.950,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 4 - MIRTAZAPINA 45MG COMP			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MOKSHA8	NÃO APRESENTOU O REGISTRO NA ANVISA.
ITEM: 11 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	WYETH	NÃO APRESENTOU O REGISTRO NA ANVISA.
ITEM: 22 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	MOKSHA8	NÃO APRESENTOU O REGISTRO NA ANVISA.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/9	URÉIA 5%, BETAMETASONA 0,05%, CREME HIPOLALERGICO QSP 200 GRAMAS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS PROPONENTES CREDENCIADOS
1/6	NOCTAL COMP	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS PROPONENTES CREDENCIADOS.

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,6700
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,1500

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,1500

5.1.2. ITEM 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO

ITEM: 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 1.500,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	5,9900
2	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	5,9900
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	6,00
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,8000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,8000

5.1.3. ITEM 3 - DONEPEZILA 10MG COMP

ITEM: 3 - DONEPEZILA 10MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	7,6000
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,3200

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,3200

5.1.4. ITEM 4 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	11,0500

5.1.5. ITEM 5 - PURAN T4 75 MG COMP

ITEM: 5 - PURAN T4 75 MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	0,5200
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,5000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,5000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,5000

5.1.7. ITEM 7 - FORFIG 100 COMP

ITEM: 7 - FORFIG 100 COMP			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,2200
2	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1900
3	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1900
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,2000
2	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,1000
3	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,1000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,1000

5.1.8. ITEM 8 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP

ITEM: 8 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP			Quantidade: 4.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,5700
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	0,7600

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	0,7600

5.1.10. ITEM 10 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES

ITEM: 10 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	130,00
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	130,00
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	120,00
2	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	120,00

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	120,00

5.1.11. ITEM 11 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,5000

5.1.12. ITEM 12 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO

ITEM: 12 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO			Quantidade: 420,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,3400
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2900

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2900

5.1.13. ITEM 13 - ARISTAD 10 MG COMP

ITEM: 13 - ARISTAD 10 MG COMP			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	5,9800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,9500
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,9500

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,9500

5.1.14. ITEM 14 - EFEXOR XR 150 MG COMP

ITEM: 14 - EFEXOR XR 150 MG COMP			Quantidade: 1.500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	13,2500
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	13,2500
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	13,00
2	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	13,00

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	13,00

5.1.15. ITEM 15 - STILNOX CR 12,5 MG COMP

ITEM: 15 - STILNOX CR 12,5 MG COMP			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,2000
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,2000
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	3,1000
2	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	3,1000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	3,1000

5.1.16. ITEM 16 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 16 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	13,3000
2	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	13,00
3	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,7500
4	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,6000
5	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,4500
6	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,4500
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	13,1000
2	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,8000
3	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,7000
4	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,5000
5	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,4000
6	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,4000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	12,4000

5.1.17. ITEM 17 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.

ITEM: 17 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1.016,9500
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1.000,00
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1.000,00

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1.000,00

5.1.18. ITEM 18 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)

ITEM: 18 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1500
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,8100

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,8100

5.1.19. ITEM 19 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS

ITEM: 19 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,0200
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,0400

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,0400

5.1.20. ITEM 20 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 20 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,5100
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,5000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,5000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,5000

5.1.21. ITEM 21 - CONCOR 10 MG

ITEM: 21 - CONCOR 10 MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,9200
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,3700

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,0900

5.1.22. ITEM 22 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,8000

5.1.23. ITEM 23 - IMECAP HAIR CAPSULAS

ITEM: 23 - IMECAP HAIR CAPSULAS			Quantidade: 600,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	1,3000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2000

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2000

5.1.24. ITEM 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).

ITEM: 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).			Quantidade: 200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	175,4200
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	172,00

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	172,00

5.1.25. ITEM 25 - ESZOPICLONA 3 MG CPR

ITEM: 25 - ESZOPICLONA 3 MG CPR			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,2500
1	1	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,8000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	2,8000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	**HABILITADA**	
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

O PREGOEIRO AO VERIFICAR OS DOCUMENTOS PARA "CREDENCIAMENTO" DA EMPRESA **CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA – ME, CONSTATOU QUE A MESMA** NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS COMPLETOS CONFORME PREVISTO EM EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO, PELO QUAL NÃO FOI ACEITO SEU CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

A PROPOSTA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME CONSTA O VALOR DE R$ 1.204,00 (MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS) E NA PLANILHA DE LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS CONSTA R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) DIFERENTE DO VALOR ORÇADO PELA EMPRESA.

O PREGOEIRO VISANDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, REALIZOU A FASE DE LANCE E ACEITOU A PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO (ERRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS), SENDO QUE O VALOR ESTIMADO SERIA ACIMA DE R$ 1.100 (MIL E CEM REAIS).

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Jander Carlos Guimaraes Zanon E Cia LTDA - ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Proprietário

Via Fharma Do Brasil EIRELI
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BB737EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 186/2020

DECRETO "P" Nº 186/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionários, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 004/2015,
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2015, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020, por este ato,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo efetivo de Professor nível P-III (PEDAGOGO), em virtude de aprovação em Concurso Público nº 004/2015, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
291	LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO
292	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI
293	HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA
294	MARIA NATALICE DA SILVA
295	RUTH MARIA DA VEIGA RAMOS
296	SIMONE LUCAS FERREIRA
297	LUCINEIDE DE SOUZA MENDES
298	KEILITA SANTOS SILVA
299	MILAINE ALVES AMARAL
300	SARAH SUNAMITTA DA SILVA
301	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO
302	SUELEM MANFREDI ROCHA
303	KEILA NUNES DA SILVA
304	MONICA PEREIRA DA SILVA
305	LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS
306	SLANNY GREGORIA SOARES
307	VERONICA DI MACHADO MENDONCA
308	ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA
309	MARIA HELOISA NAVES DE AGUIAR
310	FABIA MARIA DA SILVA DUARTE
311	PATRICIA COELHO DA SILVA
312	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
313	TATYANA SOUSA RODRIGUES
314	GRACIELE MARIA FERREIRA
315	REILA FERREIRA DA SILVA
316	SIMONERY SILVA NERES
317	ALICE CHAVES
318	SORAYA MARQUES CRUVINEL
319	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
320	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO
321	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO
322	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
323	WANESSA PAULA DE FREITAS
324	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO
325	LAYZA DUARTE CUNHA
326	JACKELINE TEIXEIRA ROSA
327	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA
328	DEUZIMAR DIVINO DOS SANTOS
329	AMANDA CAMILA SILVA LEAL

Art. 2º - Os funcionários nomeados pelo artigo anterior estarão sujeitos ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A69F5A93